

PORTARIA Nº 16 de 06 de Janeiro de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

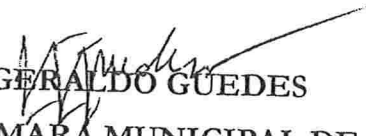
II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Antônio Batista Duarte;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 06 de janeiro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

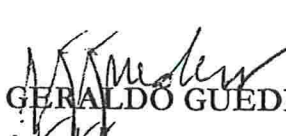
II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

C.I 042/17

30/03/2017

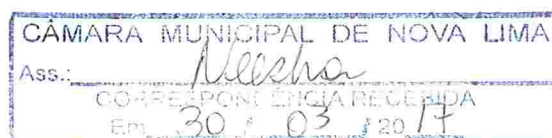
Venho através deste informar a necessidade de darmos continuidade na obra de reforma do Prédio legislativo, obra inacabada esta trazendo transtorno para os funcionários dos setores que se encontra pendente, conforme escopo em anexo.

Atenciosamente,



Ailton Claudio Fernandes

Assessor infra-estrutura e urbanismo



ANEXO I

ESCOPO

1. Serviços Globais / Especificações:

1º Andar

Reparos no piso da garagem.

Reparo nas paredes onde há sinais de infiltração, principalmente nos encontros da alvenaria com a estrutura metálica da edificação.

Sala Assessoria Financeira e controle Interno, pintura geral de paredes, rodapé, teto, portas, incluindo preparo e reparação geral, substituição de placas de piso tipo "Paviflex" onde necessário,

Sala do RH, sala setor de compras, sala do Arquivo sala motoristas e sala T.I, colocar piso "Paviflex"

Fechamento de janelas sala Assessoria Financeira.

Acabamento piso, caixa de escada

Colocar peças sanitárias no banheiro portadores de deficiência.

Barras de corrimão no banheiro portadores de deficiência

Pintura e piso sala arquivo morto

Trocar cobertura de vidro almoxarifado.

Reparo no forro de gesso sala controle interno.

3º Andar:

Pintura, sala assessoria de Relações institucionais, transformar banheiros em salas, paredes, rodapé, teto, portas, piso "Paviflex", incluindo preparo e reparação geral.

Reparo de paredes onde há sinais de infiltração, principalmente nos encontros da alvenaria com a estrutura metálica da edificação.

Substituição de placas de piso tipo "Paviflex" onde necessário.

Geral:

Reparo e pintura geral de paredes das fachadas externas.

Barras de corrimão no banheiro portadores de deficiência.

Implantar faixas antiderrapante nas escada de madeira, acesso 1º ao 4º pav.

Implantar corrimão escada de aço, acesso 1º ao 3º piso.

Polimento na solda inox, no guarda-corpo e corrimão da escada.

Retirada de toldos.

Instalar suspiro no 4º rede de esgoto

Reboco parede externa caixa do elevador



Assessoria de Infra Estrutura e Urbanismo

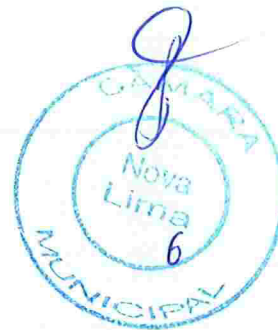
Câmara Municipal de Nova Lima



TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REFORMA DO PRÉDIO

MARÇO/2017



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. OBJETIVO

1.1 A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para a execução dos serviços complementares da reforma do prédio, para atender a Câmara Municipal de Nova Lima, sito à Praça Bernardino de Lima nº 229, Bairro: Centro, Nova Lima – MG.

2. JUSTIFICATIVA

O prédio, foi reformado no período de 2016, porém ficou pendente algumas obras, que são de supra importância para o funcionamento das repartições.

2.1 Os serviços a serem executados contemplam a reforma do prédio, que abriga a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, conforme levantamento de demandas apresentadas no **ANEXO I**.

3. PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Deve ser elaborado um planejamento dos serviços de acordo com o cronograma, no prazo de 20 dias. ser apresentado, sempre em contato com a Assessoria de Infraestrutura e Urbanismo, para por não ser permitidos transtornos de barulho e poeira nos horários não permitidos pela legislação.

4. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART's do CREA referentes à execução dos serviços de acordo com as especialidades necessárias (serviços civis e instalações) com as respectivas taxas recolhidas, no início dos serviços. **Não serão pagas medições sem a apresentação das ART's devidamente recolhidas.**

5. IMPOSTOS

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

6. SEGUROS

6.1. A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de engenharia para o período de duração dos serviços.

6.2. Compete à CONTRATADA providenciar também seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

7. CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELETRICA.



As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, correrão por conta da CONTRATANTE durante os serviços.

8. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

9. TRANSPORTE DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

14. ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria no. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

16. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria no. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

17. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT no local dos serviços com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser elaborado por engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. O PCMAT deve ser mantido no local dos serviços, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.



18. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Ser empresa de engenharia, devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência;

18.2 Indicar, na data prevista para assinatura do contrato, engenheiro responsável, registrado no CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis dúvidas da CONTRATANTE;

18.3 O engenheiro responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa, através de contrato social, ficha de registro de empregado ou certidão de registro e quitação do CREA, onde conste o mesmo como Responsável Técnico da empresa.

19. ANEXOS

19.1 ANEXO I – ESCOPO

19.2 ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

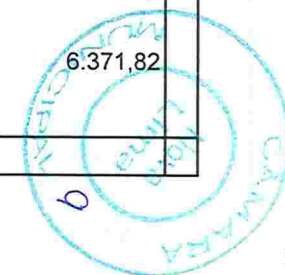

Assessoria de Infra Estrutura e Urbanismo
Câmara Municipal de Nova Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL				
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI
	PINTURA					
17.15.09	Pintura interna com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado cor branco ref.: suvinil	m2	61,88	18,15	1.123,12	1.460,06
	PARTE EXTERNA					
17.15.07	Pintura externa com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado cor a definir ref.: suvinil	m2	1.264,86	18,42	23.298,72	30.288,34
	ANDAIME				-	
73618	Andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m2/mês	280,24	7,16	2.006,52	2.608,47
73804/001	Proteção de fachada com tela de polipropileno fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado	m2	280,24	17,49	4.901,40	6.371,82
	SERVIÇOS DIVERSOS				-	

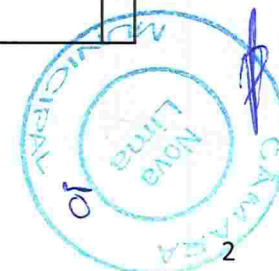


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL				
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI
CPU 28	Fachada a ser Restaurada	m2	30,00	32,32	969,60	1.260,48
	REMOÇÃO DE PINTURA				-	
72125	Remoção de pintura	m2	280,24	5,50	1.541,32	2.003,72
16.08.05	Vidro Branco aramado	m2	10,00	238,13	2.381,30	3.095,69
	SUBSOLO					
	PINTURA					
PIN - EMA -006	Emassamento de paredes	m2	65,98	15,33	1.011,47	1.314,91
17.15.08	Pintura interna com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado a definir ref.: suvinil	m2	937,40	18,15	17.013,81	22.117,95

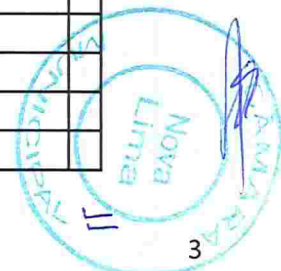


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL					
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	
6067	Pintura esmalt brilhante (2 demãos) sobre a superfície metálica inclusive proteção com zarcão(1 demão) - Caixa d'água existente	m2	49,00	27,31	1.338,19	1.739,64	
	PISOS				-		
					-		
15.25.05	Piso Vinílico Tarkett Paviflex Intensity, cor a definir.	m2	238,26	95,00	22.634,70	29.425,11	
	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				-		
					-		
18.08.97	Rodapé em pedra granito cinza H=10,00cm (Granito cinza Corumbá polido, E=2,00cm)	m	184,00	29,95	5.510,80	7.164,04	
	SOLEIRAS				-		
15.54.07	Soleira em pedra granito cinza espessura 2 cm (Granito cinza Corumbá polido E=2,00cm)	m2	2,00	193,42	386,84	502,89	
					-		
					-		
					-		
	1º PAVIMENTO						



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL				
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI
74130/004	Dijuntor 15A 20A	UNID.	10,00	70,56	705,60	917,28
CPU 34	Fornecimento e Instalação de quadro para distribuição de circuito (QDC)	UNID.	1,00	1.665,68	1.665,68	2.165,38
MET-DUC-005	Ducha higiênica activa linha targa (m4)	UNID	1,00	132,99	132,99	172,88
10.40.11 / 10.24.28	Fornecimento e instalação de lavatório em louça com coluna, inclusive torneira de uma água, tubo de ligação de água, válvula e sifão de copo (Lavatório individual suspenso com coluna ref.: Deca Vogue Plus L51 CS117 ou equivalente (L6) + Torneira de mesa para lavatório fechamento automático ref.: Innovare FAbrimar 1194 ou similar)	UNID	1,00	1.128,18	1.128,18	1.466,63

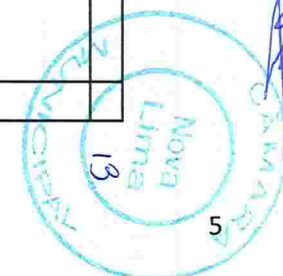


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL					
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	
10.41.01 / 10.25.25 / 10.27.51	Fornecimento e instalação de vaso sanitário em louça com válvula de descarga, tubo de ligação, tampa e fixação (Bacia sanitária convencional ref.: Deca Vogue Plus P510 ou equivalente (L3))	UNID	1,00	456,26	456,26	593,14	
	Fornecimento e instalação de papeleira em plástico Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para papel higiênico em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30175768 ou equivalente (A2))	UNID	1,00	81,08	81,08	105,40	
	Fornecimento e instalação de toalheiro em plástico para toalha interfolhada Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para toalha de mão sistema interfolhado em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30193246 ou equivalente (A1))	UNID	1,00	142,50	142,50	185,25	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL					
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	
	Fornecimento e instalação de saboneteira em plástico ABS Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para sabonete spray em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30152702 ou equivalente (A3))	UNID	1,00	54,81	54,81	71,25	
13.40.56	Fornecimento de barra de apoio (Barra auxiliares de segurança em tubo de aço inox Ø32,00mm C=80,00cm ref.: Crismoe 35.05.03 ou equivalente (A4))	UNID	14,00	126,45	1.770,30	2.301,39	
13.40.53	Fornecimento de barra de apoio para lavatório (Barra de apoio para lavatório em tubo de aço inox Ø32,00mm ref.: Crismoe 38.05.00 ou equivalente (A7))	UNID	7,00	263,01	1.841,41	2.393,39	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

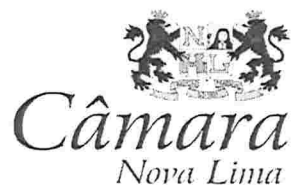


PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL					
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	
74130/004	Dijuntor 15A 20A	UNID.	10,00	70,56	705,60	917,28	
CPU 34	Fornecimento e Instalação de quadro para distribuição de circuito (QDC)	UNID.	1,00	1.665,68	1.665,68	2.165,38	
	3º PAVIMENTO						
74130/004	Dijuntor 15A 20A	UNID.	10,00	70,56	705,60	917,28	
CPU 34	Fornecimento e Instalação de quadro para distribuição de circuito (QDC)	UNID.	1,00	1.665,68	1.665,68	2.165,38	
	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO				-		
72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	12,00	14,35	172,20	223,86	
TRA-CAÇ-016	Transporte de material demolido em caçamba	m3	12,00	55,60	667,20	867,36	
	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO				-		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL					
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	
72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m3 x km	60,00	0,82	49,20	63,96	
	DISPOSIÇÃO FINAL				-		
CPU 12	Disposição final de material de qualquer natureza	m3	12,00	3,33	39,96	51,95	
	ALVENARIAS E DIVISOES				-		
87473	Alvenaria de vedação em bloco de cerâmico espessura de 20 cm	m2	4,88	41,11	200,62	260,80	
	REVESTIMENTOS				-		
87878	Chapisco com argamassa 1:3, cimento e areia	m2	9,76	2,59	25,28	32,86	
84076	Reboco com argamassa 1:3, cimento e areia	m2	9,76	18,95	184,95	240,44	
	PISOS				-		
87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4, cimento e areia	m2	5,00	19,83	99,15	128,90	



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL					
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	
	SERVIÇOS DIVERSOS				-		
SER-COR-030	Corrimão duplo fixado na parede em aço inox h=92cm - tubo em aço inox 4cm	m	18,15	319,99	5.807,81	7.550,15	
CPU 01	Tapume de chapa de madeira compensada, E= 12mm, com pintura latex branca, sem reaproveitamento	m	88,32	61,06	5.392,82	7.010,66	
COMP. CUSTO	Mobilização, desmobilização, equipamneto e pessoal	%	1,00	3.923,08	3.923,08	5.100,00	
9537	Limpeza final da obra	m2	1.076,46	1,65	1.776,21	2.309,07	
					TOTAL	149.730,44	

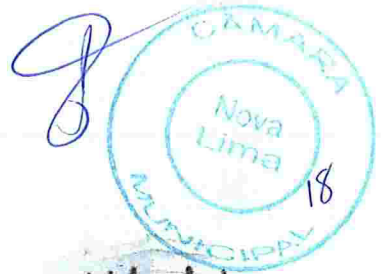
Nova Lima, 30 de março de 2017

Assessoria de Infraestrutura





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 579/2017

DATA: 24/04/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para contratação de empresa para remanescente de obra conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor estimado para tal contratação é de R\$ 149.730,44 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alfeneiro 24/04/17

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 110/2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 24 de abril de 2017

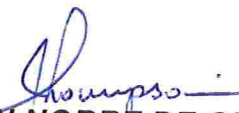
Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a contratação de empresa para remanescente de obra, para atender ao Legislativo Municipal, solicitação conforme C.I. 579/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 24/04/2017.

Atenciosamente,



THOMPSON NOBRE DE OLIVEIRA
Assessor Adjunto de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 543/2017

DATA: 11/04/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

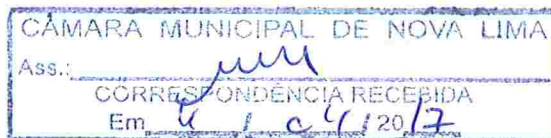
Solicito parecer jurídico acerca da contratação de remanescente de obra, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para contratação de remanescente de obra.

Verifico que já fora deflagrada licitação anterior para o mesmo objeto, tendo o contrato encerrado pelo decurso de prazo em 31/12/2016.

É o relatório.

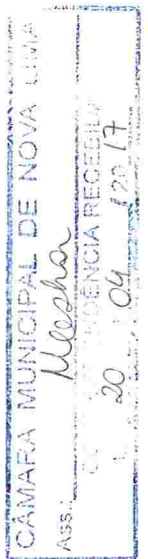
DA ANÁLISE

Houve contratação para o objeto pretendido através do processo 126/2015.

Como não houve rescisão do contrato pelo descumprimento de algumas das cláusulas contratuais em relação a contrata, não vislumbro a possibilidade de ser realizada a contratação na modalidade dispensa art. 24, XI da lei 8666/93.

Em análise nos autos, verifico que o valor estimado de acordo com a tabela SETOP é de R\$149.730,44 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.



Destarte, para que seja realizada a contratação deverá ser adotada a modalidade convite, senão vejamos:

(lei 8666/93)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

.....

Para contratação do serviço, verificar junto ao controle interno a existência de saldo orçamentário

Desta feita, diante do enquadramento do objeto, valor e a celeridade do procedimento Convite, vislumbro como mais adequada esta modalidade.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade Convite para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer.

S.M.J.

Curry

Destarte, para que seja realizada a contratação deverá ser adotada a modalidade convite, senão vejamos:

(lei 8666/93)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

.....”

Para contratação do serviço, verificar junto ao controle interno a existência de saldo orçamentário

Desta feita, diante do enquadramento do objeto, valor e a celeridade do procedimento Convite, vislumbro como mais adequada esta modalidade.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade Convite para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 20 de abril de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico

MEMORANDO

Nº: 063/2017

DATA: 26/04/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

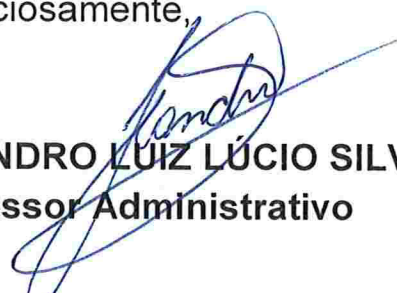
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

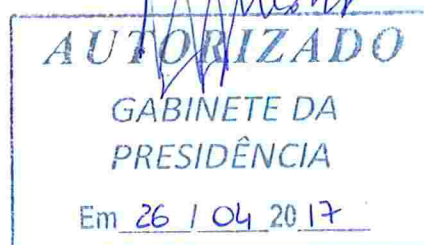
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa referente à contratação de empresa de construção civil especializada em prestação de serviços de engenharia para realização de remanescente da reforma geral do prédio do Legislativo, inclusive com o fornecimento de materiais e insumos, solicito autorizar os procedimentos de abertura de Processo Licitatório na modalidade Convite, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas modificações.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Urbanismo e Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE:

Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo de licitação, modalidade Convite, visando contratação de empresa de construção civil especializada em prestação de serviços de engenharia para realização de remanescente da reforma geral do prédio do Legislativo, inclusive com o fornecimento de materiais e insumos. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço com base na tabela SUDECAP, para fins de levantamento do custo, com o preço médio estimado de R\$ 149.730,44 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

Data: 26/04/17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 03.009.01.031.0001.3001 - Ampliação e Reforma do Prédio do LegislativoElemento: 44905100 - Obras e InstalaçõesSub-Elemento: 44905102 - Obras e Instalação de domínio patrimonial.Ficha: 01Data: 26/04/2017

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 26/04/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 50/17, Convite Nº 03/17.

CONVITE Nº 003/2017

A **Câmara Municipal de Nova Lima**, com endereço à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima-MG, CNPJ n.º 20.218.574/0001-48, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 16 de 06 de janeiro de 2017**, alterada pela **Portaria nº 49 de 02 de maio de 2017**, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 050/2017**, na modalidade **CONVITE Nº 003/2017 do tipo MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”:

À Comissão Permanente de Licitação

LOCAL: Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima - MG

DATA: até 17/05/2017

HORÁRIO: até 08h30min HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”:

LOCAL: Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima - MG

DATA: 17/05/2017

HORÁRIO: 09h30min HORAS

I - DO OBJETO

1 - O objeto do presente edital é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Projeto Básico (Planilha Estimativa de Orçamento)

Anexo III - Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;





Anexo IV – Relação da Equipe Técnica a ser alocada para Execução dos Serviços

Anexo V – Declaração de Visita e Conhecimento do Local dos Serviços

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII – Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo X – Modelo de Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo XI - Modelo de Declaração De Pleno Conhecimento do Edital;

Anexo XII - Modelo de Declaração De Impedimento do Edital;

Anexo XIII - Modelo de Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública.

Anexo XIV – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO XV - Planilhas de Serviços e Memorial Descritivo

II - ÁREA REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas JURÍDICAS e do ramo pertinente ao objeto licitado.

2 - As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão:

2.1 - Formalizar manifestação de interesse em participar do certame, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que poderá ser feita por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitação ou enviada através do fac-símile nº (31) 3542-5917 sob pena de desclassificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2.1.1 - O licitante que apresentar manifestação de interesse por fac-símile deverá confirmar seu recebimento junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (31) 3542-5917.

3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

3.1. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, **a declaração constante do Anexo XII deste Edital;**

3.2 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão;
- d) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto neste subitem somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.



a) O prazo estabelecido neste subitem poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Nova Lima - MG, para que o vencedor regularize a documentação, podendo para tal efetuar pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 3.4. , implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado a CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

4 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Nova Lima e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário 12:00 às 17:00 horas.

5 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.1 - que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

5.2 - em consórcio;

5.3 - com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.

6 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

1- A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados em envelopes opacos, distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO LICITANTE:
“DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONVITE Nº 003/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MINAS GERAIS



RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO LICITANTE:
"PROPOSTA DE PREÇO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONVITE Nº 003/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MINAS GERAIS

V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizada na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima-MG, CEP: 34.000-279, até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

1.1 - A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Área de Protocolo, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 - Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderá ser aberta os envelopes "Proposta de Preço", se todos os prepostos das empresas/pessoa física licitante desistirem, expressamente, de interpor recursos das decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do inciso III, art. 43 e § 1º artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - A abertura dos envelopes "Proposta de Preço" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo para a abertura dos envelopes "Documentação", em data e horário a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4 - O licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, considerando-o (a) com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto ou acondicionado no envelope "Documentação".

4.1 - O preposto deverá apresentar documento que o identifique, na sessão de abertura dos envelopes.

4.2 - Pode ser apresentada Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento convocatório.



4.3 - O representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar manifestações, assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

5 - Os licitantes deverão apresentar por escrito às manifestações que julgarem necessárias, as quais serão anexadas às atas das sessões de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preço".

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Habilitação"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2 - Cópia do Contrato Social ou a ultima alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial (não é necessário apresentar caso já tenha apresentado no credenciamento).

1.3 - Prova de regularidade junto ao INSS com apresentação da Certidão Negativa de Débito,

1.4 - Prova de regularidade junto a Receita Federal relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal

1.5 - Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.6 - Certidão Negativa de débitos junto a Caixa Econômica Federal com apresentação da certidão Negativa do FGTS;

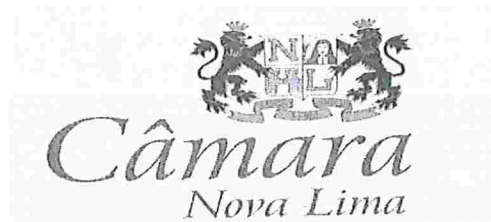
1.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

1.8 - Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da empresa, com apresentação da Certidão Negativa Plena de Débitos Municipais;

1.9 - Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da empresa, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

1.10 - Declaração de pleno conhecimento do edital (Anexo XI)





1.11 – Declaração de fato impeditivo (Anexo XII)

1.12 – Declaração de que não possui em seu quadro sócio servidor da ativa ou servidor público, (Anexo XIII).

1.13 – Relação da Equipe Técnica a ser alocada para Execução dos Serviços

1.14 – Declaração de Visita e Conhecimento do Local dos Serviços

1.15– Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços.

2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

3 - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 1 deste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços respectivo.

4 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.1 - Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativo-comprovantes da situação da licitante, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7 - Os Documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

7.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou fax, mesmo autenticados.

7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope "Documentação".

8 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço".

9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1 - A abertura da proposta de preços só acontecerá no mesmo dia, em caso de renúncia do direito de recursos por parte das licitantes ou, quando transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos. Ocorrendo interposição de recursos a abertura das propostas acontecerá dentro dos prazos legais.

10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica, autenticada, ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

VII - DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá ser apresentada conforme Planilha - Proposta de Preço - Anexo II, que poderá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo proponente ou pelo representante legal, devidamente identificado e qualificado em que conste:

1.1 - Indicação do n.º do Convite.

1.2 - Razão Social/Nome, endereço e CNPJ para empresa ou CPF para pessoa física.

1.3 - Proposta com validade não inferior a 60 dias.

2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

3 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

VIII - DO JULGAMENTO

1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante o **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações e todas as outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.





2- Será desclassificado o item ou a integralidade da proposta que:

2.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.2 - não se refira à integralidade do item licitado;

2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

2.5 - contenham em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeitos de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento;

3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

4 - Serão desconsiderados, para efeito de julgamento dos preços, os valores a partir da terceira casa decimal após a vírgula.

5 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

6 - No julgamento das propostas a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, poderá a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8 - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, para verificação do atendimento do objeto licitado.

IX – DO PAGAMENTO

1 - As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas e recebimento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** sob as rubricas:

DOTAÇÃO:

01.009.01.031.0001.1001 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

44905100 - Obras e Instalações

44905102 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, por processo legal, da seguinte forma: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida), com o devido aceite do Assessor de Infraestrutura e Urbanismo, ao Setor de Controle Interno da CMNL.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

X - DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a empresa contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, da entrega dos produtos sobre o valor do contrato, por ocorrência;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



- 4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XI - DOS RECURSOS

1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a publicação.

2 - Quaisquer recursos e impugnações relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao presidente da CPL da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, aos cuidados da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, devendo ser protocolizados no SETOR DE LICITAÇÃO de Protocolo da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, CEP: 34000-279, ou, ainda, poderão ser enviados através de fac-símile, nº (31) 3542-5917.

2.1 - Na hipótese de utilização de fac-símile, os originais deverão ser protocolizados no SETOR DE LICITAÇÃO, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do término do prazo legal.

2.2 - Quem fizer uso do sistema, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido e pela posterior protocolização do original, nos termos do subitem anterior.

2.3 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SETOR DE LICITAÇÃO, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

3 - Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes, através de fac-símile, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

3.1 - As impugnações ao recurso também poderão ser enviadas através de fac-símile, e a elas serão aplicadas às disposições previstas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item anterior.

4 - As impugnações aos termos do Convite poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante no prazo legal, dirigidas à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, devendo ser protocolizada no SETOR DE LICITAÇÃO DA **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, situada a Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-279.



- 5 - Deverá ser comprovado o poder de representação legal do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do Convite.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Para análise da documentação e/ou propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes para fins de esclarecimento, em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

1.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, ou ainda, acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação;

1.2 - O não cumprimento da diligência no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

2 - Para atender aos interesses, da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique na alteração dos preços unitários ofertados obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

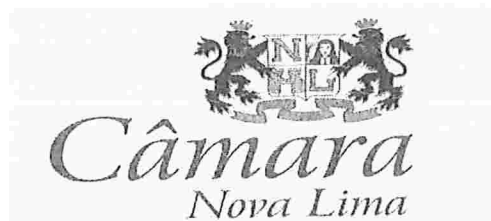
3 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

4 - Se a empresa vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa, por escrito, e aceita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, poderão ser convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo, ainda, ser revogada a licitação, nos termos do § 2º do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - As decisões do Presidente da Câmara e da Comissão Permanente de Licitação, bem como o extrato do contrato, serão publicadas, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação, através do fac-símile (31) 3542-5917 ou à Praça



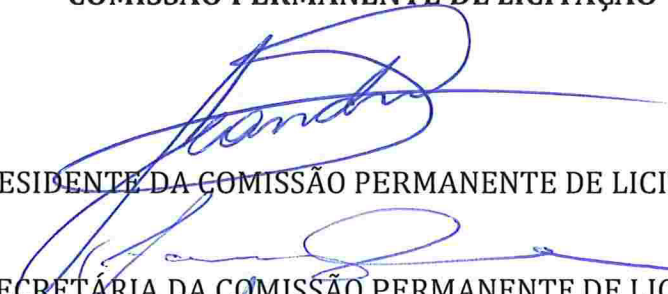


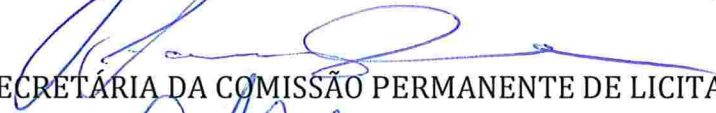
Bernardino de Lima, 229 Centro, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-279, no horário 12:00 às 17:00 horas. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

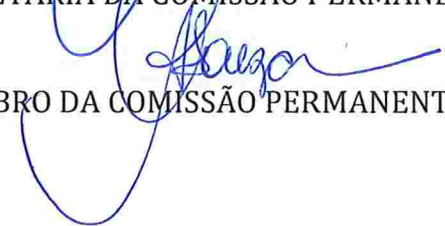
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA /MG, 26 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


1ª SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


2ª SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




ESCOPO

1. Serviços Globais / Especificações:

1º Andar:

- Reparos no piso da garagem.
- Reparo nas paredes onde há sinais de infiltração, principalmente nos encontros da alvenaria com a estrutura metálica da edificação.
- Sala Assessoria Financeira e Controle Interno, pintura geral de paredes, rodapé, teto, portas, incluindo preparo e reparação geral, substituição de placas de piso tipo "Paviflex" onde necessário.
- Sala Recursos Humanos, sala de compras, sala do arquivo geral, sala dos motoristas e sala de Tecnologia Informação (T.I.), colocar piso 'Paviflex'.
- Fechamento de janelas Sala Assessoria Financeira.
- Acabamento piso, caixa de escada.
- Colocar peças sanitárias no banheiro portadores de deficiência.
- Barras de corrimão no banheiro portadores de deficiência.
- Pintura e piso sala arquivo morto
- Trocar cobertura de vidro almoxarifado.
- Reparo no forro de gesso sala controle interno.

3º andar:

- Pintura, sala assessoria de Relações Institucionais, transformar banheiros em salas, paredes, rodapé, teto, portas, piso "Paviflex", incluindo preparo e reparação geral.
- Reparo de paredes onde há sinais de infiltração, principalmente nos encontros da alvenaria com a estrutura metálica da edificação.
- Substituição de placas de piso tipo "Paviflex" onde necessário.

Geral:

- Pintura e pintura geral de paredes das fachadas externas.
- Barras de corrimão no banheiro portadores de deficiência.
- Implantar faixas antiderrapante na escada de madeira, acesso 1º ao 4º pav.
- Implantar corrimão escada de aço, acesso 1º geral de paredes, rodapé, teto, ao 3º piso.
- Polimento na solda inox, no guarda-corpo e corrimão da escada.
- Retirada de toldos.
- Instalar suspiro no 4º rede de esgoto
- Reboco parede externa caixa do elevador



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. OBJETIVO

- 1.1 A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para a execução dos serviços complementares da reforma do prédio, para atender a Câmara Municipal de Nova Lima, sito à Praça Bernardino de Lima nº 229, Bairro: Centro, Nova Lima – MG.

2. JUSTIFICATIVA

O prédio foi reformado no período de 2016, porém ficou pendente algumas obras, que são de suma importância para o funcionamento das repartições.

- 2.1 Os serviços a serem executados contemplam a reforma do prédio, que abriga a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, conforme levantamento de demandas apresentadas no **ANEXO I**.

3. PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Deve ser elaborado um planejamento dos *serviços de acordo com o cronograma, no prazo de 20 dias. ser apresentado, sempre em contato com a Assessoria de Infraestrutura e Urbanismo, para por não ser permitidos transtornos de barulho e poeira nos horários não permitidos pela legislação.*

4. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART's do CREA referentes à execução dos serviços de acordo com as especialidades necessárias (serviços civis e instalações) com as respectivas taxas recolhidas, no início dos serviços. **Não serão pagas medições sem a apresentação das ART's devidamente recolhidas.**



5. IMPOSTOS

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

6. SEGUROS

- 6.1. A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de engenharia para o período de duração dos serviços.
- 6.2. Compete à CONTRATADA providenciar também seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

7. CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELETRICA.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, correrão por conta da CONTRATANTE durante os serviços.

8. MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

9. TRANSPORTE DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

11. ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria no.



3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria no. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

14. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO-AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT no local dos serviços com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser elaborado por engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. O PCMAT deve ser mantido no local dos serviços, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

15. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Ser empresa de engenharia, devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência;

15.2 Indicar, na data prevista para assinatura do contrato, engenheiro responsável, registrado no CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis dúvidas da CONTRATANTE;

15.3 O engenheiro responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa, através de contrato social, ficha de registro de empregado ou certidão de registro e quitação do CREA, onde conste o mesmo como Responsável Técnico da empresa.

15.4. Apresentação da ART referente à execução dos serviços.

15.5. Certidão de registro e quitação – CREA.

15.6. Atestado de capacidade técnica registrado no CREA.





16. CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado da contratação, o valor global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, pode ser definido da seguinte forma:

16.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, TABELA SUDECAP - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos seguintes recursos:

01.009.01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
44905100 – Obras e Instalações
44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Controle Interno da CMNL.

18.2. A liquidação da despesa se dará com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que o serviço foi prestado de forma efetiva e satisfatória.

18.3. A CMNL não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

18.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

18.5. O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CMNL a nota fiscal (corretamente preenchida).

18.6. A CMNL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo para efetuação do pagamento a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

18.7. O pagamento realizado pela CMNL não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência do serviço prestado, nem excluirá as responsabilidades de que tratam as Leis Federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

18.8. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMNL de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Diretora de Contratos da CMNL.

19.2. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao Diretor de TI da CMNL, que será o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

19.3. A fiscalização será exercida no interesse da CMNL, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMNL ou de seus agentes e prepostos.

19.4. A CMNL se reserva o direito de não receber o serviço prestado em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

19.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMNL.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa prestadora do serviço penalidades previstas na legislação pertinente.

20.2. Serão aplicadas penalidades no caso da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

21. CONDIÇÕES GERAIS

Em horário de trabalho, não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências da Câmara Municipal de Nova Lima que não seja nos locais necessários à plena execução do objeto.

21.1. As Notas de Empenho somente serão emitidas quando da formalização do contrato, se for o caso.

Assessoria de Infraestrutura e Urbanismo

Câmara Municipal de Nova Lima



ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PLANILHA ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO

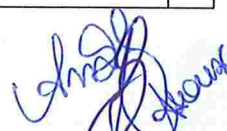
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PLANILHA CONTRATUAL					
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI	
	PINTURA						
17.15.09	Pintura interna com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado cor branco ref.: suvinil	m2	61,88	18,15	1.123,12	1.460,06	
	PARTE EXTERNA						
17.15.07	Pintura externa com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado cor a definir ref.: suvinil	m2	1.264,86	18,42	23.298,72	30.288,34	
	ANDAIME				-		
73618	Andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m2/mês	280,24	7,16	2.006,52	2.608,47	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

73804/001	Proteção de fachada com tela de polipropileno fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado	m2	280,24	17,49	4.901,40	6.371,82	
	SERVIÇOS DIVERSOS				-		
CPU 28	Fachada a ser Restaurada	m2	30,00	32,32	969,60	1.260,48	
	REMOÇÃO DE PINTURA				-		
72125	Remoção de pintura	m2	280,24	5,50	1.541,32	2.003,72	
16.08.05	Vidro Branco aramado	m2	10,00	238,13	2.381,30	3.095,69	
	SUBSOLO						
	PINTURA						
PIN - EMA -006	Emassamento de paredes	m2	65,98	15,33	1.011,47	1.314,91	
17.15.08	Pintura interna com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado a definir ref.: suvinil	m2	937,40	18,15	17.013,81	22.117,95	
6067	Pintura esmalt brilhante (2 demãos) sobre a superfície metálica inclusive proteção com zarcão(1 demão) - Caixa d'agua existente	m2	49,00	27,31	1.338,19	1.739,64	
	PISOS				-		
15.25.05	Piso Vinílico Tarkett Paviflex Intensity, cor a definir.	m2	238,26	95,00	22.634,70	29.425,11	
	RODAPÉS,				-		

Handwritten signature

	SOLEIRAS E PEITORIS						
						-	
18.08.97	Rodapé em pedra granito cinza H=10,00cm (Granito cinza Corumbá polido, E=2,00cm)	m	184,00	29,95	5.510,80	7.164,04	
	SOLEIRAS					-	
15.54.07	Soleira em pedra granito cinza espessura 2 cm (Granito cinza Corumbá polido E=2,00cm)	m2	2,00	193,42	386,84	502,89	
	1º PAVIMENTO						
74130/004	Dijuntor 15A 20A	UNID.	10,00	70,56	705,60	917,28	
CPU 34	Fornecimento e Instalação de quadro para distribuição de circuito (QDC)	UNID.	1,00	1.665,68	1.665,68	2.165,38	
MET-DUC-005	Ducha higiênica activa linha targa (m4)	UNID	1,00	132,99	132,99	172,88	
10.40.11 / 10.24.28	Fornecimento e instalação de lavatório em louça com coluna, inclusive torneira de uma água, tubo de ligação de água, válvula e sifão de copo (Lavatório individual suspenso com coluna ref.: Deca Vogue Plus L51 CS117 ou equivalente (L6) + Torneira de mesa para lavatório fechamento automático ref.:	UNID	1,00	1.128,18	1.128,18	1.466,63	



	Innovare FAbrimar 1194 ou similar)						
10.41.01 / 10.5.25 / 10.27.51	Fornecimento e instalação de vaso sanitário em louça com válvula de descarga, tubo de ligação, tampa e fixação (Bacia sanitária convencional ref.: Deca Vogue Plus P510 ou equivalente (L3))	UNID	1,00	456,26	456,26	593,14	
	Fornecimento e instalação de papeleira em plástico Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para papel higiênico em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30175768 ou equivalente (A2))	UNID	1,00	81,08	81,08	105,40	
	Fornecimento e instalação de toalheiro em plástico para toalha interfolhada Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para toalha de mão sistema interfolhado em plástico ABS alta resistência ref.:	UNID	1,00	142,50	142,50	185,25	

	Kimberly Clark 30193246 ou equivalente (A1))						
	Fornecimento e instalação de saboneteira em plástico ABS Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para sabonete spray em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30152702 ou equivalente (A3))	UNID	1,00	54,81	54,81	71,25	
13.40.56	Fornecimento de barra de apoio (Barra auxiliares de segurança em tubo de aço inox Ø32,00mm C=80,00cm ref.: Crismoe 35.05.03 ou equivalente (A4))	UNID	14,00	126,45	1.770,30	2.301,39	
13.40.53	Fornecimento de barra de apoio para lavatório (Barra de apoio para lavatório em tubo de aço inox Ø32,00mm ref.: Crismoe 38.05.00 ou equivalente (A7))	UNID	7,00	263,01	1.841,41	2.393,39	
74130/004	Dijuntor 15A 20A	UNID.	10,00	70,56	705,60	917,28	
CPU 34	Fornecimento e Instalação de quadro para distribuição de circuito (QDC)	UNID.	1,00	1.665,68	1.665,68	2.165,38	
	3º PAVIMENTO						

Handwritten signature and initials

74130/004	Dijuntor 15A 20A	UNID.	10,00	70,56	705,60	917,28	
CPU 34	Fornecimento e Instalação de quadro para distribuição de circuito (QDC)	UNID.	1,00	1.665,68	1.665,68	2.165,38	
	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO				-		
72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	12,00	14,35	172,20	223,86	
TRA-CAÇ-016	Transporte de material demolido em caçamba	m3	12,00	55,60	667,20	867,36	
	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO				-		
72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada	m3 x km	60,00	0,82	49,20	63,96	
	DISPOSIÇÃO FINAL				-		
CPU 12	Disposição final de material de qualquer natureza	m3	12,00	3,33	39,96	51,95	
	ALVENARIAS E DIVISOES				-		
87473	Alvenaria de vedação em bloco de cerâmico, espessura de 20 cm	m2	4,88	41,11	200,62	260,80	
	REVESTIMENTOS				-		
87878	Chapisco com argamassa 1:3, cimento e areia	m2	9,76	2,59	25,28	32,86	
84076	Reboco com argamassa 1:3, cimento e areia	m2	9,76	18,95	184,95	240,44	
	PISOS				-		






87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4, cimento e areia	m2	5,00	19,83	99,15	128,90	
	SERVIÇOS DIVERSOS				-		
SER-COR-030	Corrimão duplo fixado na parede em aço inox h=92cm - tubo em aço inox 4cm	m	18,15	319,99	5.807,81	7.550,15	
CPU 01	Tapume de chapa de madeira compensada, E= 12mm, com pintura latex branca, sem reaproveitamento	m	88,32	61,06	5.392,82	7.010,66	
COMP. CUSTO	Mobilização, desmobilização, equipamneto e pessoal	%	1,00	3.923,08	3.923,08	5.100,00	
9537	Limpeza final da obra	m2	1.076,46	1,65	1.776,21	2.309,07	
					TOTAL	149.730,44	

Nova Lima, 30 de março de 2017

Assessoria de Infraestrutura

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Nova Lima/MG
Praça Bernardino de Lima, 229, Centro - Nova Lima/MG
Att.: Comissão de Licitação
CARTA CONVITE Nº003/2017
PROCESSO Nº 050/2017

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de nossa habilitação, que temos conhecimento de todas as informações necessárias e de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente EDITAL e seus anexos. Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99).

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO E FUNÇÃO:



**RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA A SER ALOCADA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**

Ref.: CARTA CONVITE Nº. 003/2017		
NOME	HABILITAÇÃO (Título e nº. CREA/CAU)	INDICAÇÃO (*)

Em atendimento ao item III das Condições Gerais do EDITAL em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como Responsáveis Técnicos para execução dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU da região onde foram os serviços executados, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

(*) Especificar a função a ser exercida por cada profissional

FIRMA LICITANTE/ CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO E FUNÇÃO



DECLARAÇÃO DE VISITA E CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

1 - REGRAS RELATIVAS À VISITA TÉCNICA

1.1 – O licitante deverá apresentar Declaração de que conhece o local de execução dos serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

1.1.1 – É facultada ao licitante a visita técnica para conhecimento pleno das áreas, bem como das condições ambientais e técnicas onde serão executados os serviços.

Local de Realização dos Serviços:

Câmara Municipal de Nova Lima-MG

Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG.

1.1.2 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições locais onde serão realizados os serviços desta licitação, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do Contrato.

1.1.2.1 - A não verificação dessas condições não poderá ser invocada durante a execução do contrato como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

1.1.3 - Os custos referentes à visita ao(s) local (is) de execução do objeto da licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

1.1.4 - A vistoria poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de disputa da licitação.

1.1.5 - As visitas poderão ser agendadas com a Assessoria de Infraestrutura e Urbanismo, por meio do telefone (31) 3542-5940 ou pelo e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br, devendo apresentar as seguintes informações:





- a) Razão Social e nome de Fantasia se houver;
- b) Endereço;
- c) Telefones para Contato;
- d) Número da Licitação;
- e) Nome do responsável técnico, CPF e documento comprobatório de identidade que se fará presente à Visita Técnica.

1.1.6 – Os credenciamentos para agendamento das visitas técnicas deverão ser enviados até as 18h00min horas do dia útil anterior à data limite da realização das mesmas.

2. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: CARTA CONVITE Nº. 003/2017

Atesto para fins de participação em processo licitatório que o(s) Sr. (a)..... - Eng. Civil, responsável técnico da empresa, CNPJ:....., vistoriou o edifício sede da Câmara Municipal de Nova Lima – CMNL, localizada à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, onde serão realizados os serviços, bem como, tomou conhecimento minucioso de todos os serviços constantes do Edital Convite nº /2017, referente ao processo nº /2017.

Nova Lima,.....de.....de 2017.

Atestado por:

.....

Nome e matrícula do servidor

FIRMA LICITANTE / CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: É obrigatória a apresentação deste Atestado, no envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação".



MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2017

CONVITE N.º 003/2017

MINUTA CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA / MG, CNPJ nº 20.218.574/0001-48, com sede na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, e a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado em Nova Lima - MG, a Rua _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, na forma do seu contrato social/estatuto, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____ resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o **Processo Licitatório 050/2017, na modalidade CONVITE Nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, pela legislação pertinente, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1 – O objeto do presente é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – das Obrigações das Partes

2 - São obrigações da CONTRATADA:

2.1 - Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto conforme descrito no Termo de Referência, nas condições ali estabelecidas e em conformidade com a legislação vigente.

Handwritten signatures in blue ink.

- 2.2. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços.
- 2.3. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.
- 2.4. Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados.
- 2.5. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato.
- 2.7. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas.
- 2.8. Observar os horários determinados pelo CONTRATANTE.
- 2.9. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado, respeitando o limite de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.10. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço, e-mail, etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.
- 2.11. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE.
- 2.12. Cumprir todas as normas da CMNL.
- 2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.14. Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão, equipamentos em manutenção ou outras indicações, quando necessário.
- 2.15. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados.
- 2.16. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

Comando
[Signature]

- 2.17. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços.
- 2.18. Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.
- 2.19. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
- 2.20. Utilizar os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios.
- 2.21. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes.
- 2.22. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.
- 2.23. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.
- 2.24. Atender aos pedidos de manutenções preventivas ou corretivas, que não puderem ser realizadas em horário comercial onde deverá ser atendido após o horário comercial ou aos finais de semana e feriados com autorização prévia da CONTRATANTE.
- 2.25. Substituir de imediato o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução dos serviços.
- 2.26. O funcionário da CONTRATADA deverá estar identificado com uniforme da Empresa ou crachá de identificação sem ônus para o CONTRATANTE.
- 2.27. Fornecer ao funcionário, sem ônus para o CONTRATANTE, equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que houver necessidade de proteção da saúde e da integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho, em observância aos preceitos da Norma Regulamentadora nº 6 da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 2.27.1. Somente poderá ser fornecido EPI portador de Certificado de aprovação, fornecido pelo Ministério do Trabalho, e fabricado por empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador.



2.28. Deverão ser fornecidas pela CONTRATADA todas as ferramentas necessárias para a boa execução do trabalho.

3 - São obrigações da CONTRATANTE:

3.1 Propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências para a execução dos serviços.

3.2. Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto.

3.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

3.4. Proceder ao acompanhamento dos serviços que estiverem sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, anotando as ocorrências e dando ciência ao preposto da empresa CONTRATADA.

3.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato.

3.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA.

3.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Nº 8.666/1993.

3.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CMNL.

3.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Garantia

3.1 – Tratando-se de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e o fato de não envolver bens da Administração, fica a CONTRATADA dispensada do oferecimento de garantia uma vez que não há maiores riscos para a administração, oriundos da execução do presente.

CLÁUSULA QUARTA – do Prazo de Vigência e da prorrogação

4.1 - O presente contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE



REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste Edital.

4.2 - O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA -MG, podendo ser prorrogado, suprimido ou corrigido, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço, das Condições de Pagamento e reajustamento.

5 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, por processo legal, da seguinte forma:

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Controle Interno da CMNL.

5.1 - O preço dos serviços propostos é de R\$ _____(_____), em conformidade com a proposta homologada no respectivo processo licitatório.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

CLÁUSULA SEXTA - das Sanções

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

6.1.1 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

6.1.1.1 - Até 02 dias, multa de 1%(um), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

6.1.1.2 - Superior a 02 dias, multa de 5%(cinco), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

6.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:



6.1.2.1 – Multa de 10%(dez), calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

6.1.2.2 – Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

6.2 – O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 6.1.2.1 e 6.1.2.2 será o do valor inicial do Contrato.

6.3 – As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - da Rescisão Contratual

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 – determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

7.1.1.1 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.1.2 – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.1.1.3 – a lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

7.1.1.4 – o atraso injustificado no início dos serviços;

7.1.1.5 – a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

7.1.1.6 – o desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

7.1.1.7 – o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

7.1.1.8 – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



7.1.1.9 – a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

7.1.1.10 – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.1.11 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.1.12 – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

7.1.3 – Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

7.1.3.1 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.3.2 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

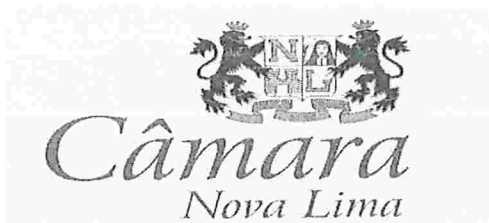
7.1.3.3 – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120(cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repeditas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.1.3.4 – O atraso superior a 90(noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE;

7.1.4 – A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarreta as seguintes consequências:

7.1.4.1 – Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se





encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

7.1.4.2 – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário a sua continuidade;

7.1.4.3 – Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido.

CLÁUSULA OITAVA - da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório N.º 050/2017, CONVITE N.º 003/2017, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – da Publicação

O extrato do presente instrumento será publicado no Hall da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, na Praça Bernardino de Lima, 229, centro, Nova Lima/MG, por conta do CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O valor do presente contrato constitui a importância estimada R\$ _____ (_____), devendo a despesas e receitas correr à conta dos recursos consignados no presente dotação:

DOTAÇÃO:

01.009.01.031.0001.1001 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
44905100 – Obras e Instalações
44905102 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da execução do presente contrato pela CONTRATADA será exercida pela CONTRATANTE, através de um agente por ela designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de imediato, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

11.2 – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências

relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – do Foro

12-1- Fica eleito o Foro da Comarca de **NOVA LIMA** para dirimir litígios e solucionar quaisquer dúvidas ou divergências quanto à execução do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Disposições Finais

13.1 – Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas para que surtam seus regulares efeitos.

NOVA LIMA-MG, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Camila
[Signature]
[Signature]



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2017

CONVITE N.º 003/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (nome da empresa) com sede
na (endereço) inscrita no
CNPJ/MF sob o n., através de seu representante legal infra-
assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei
Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os
benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

Carimbo

Carimbo

[Assinatura]



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº. 003/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, nos termos do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CONVITE Nº 003/2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

Carimbo padronizado da empresa com CNPJ.

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA E SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES, EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2017

CONVITE N.º 003/2017

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas de preços, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

....., ____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do representante: _____

Obs.: Carimbo padronizado da empresa.



**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENOR, EM
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º N.º 050/2017

CONVITE N.º 003/2017

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

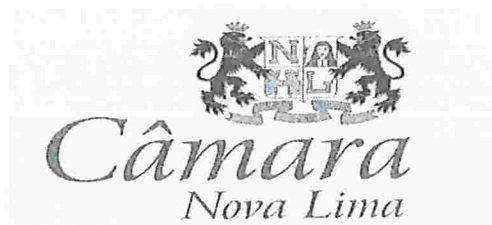
(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Colmado
[Signature]



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

LICITANTE: _____, estabelecida _____
nº _____ cidade: _____ estado _____
de _____ CNPJ _____

/CPF Nº _____, declara ter pleno conhecimento do Edital e local
onde serão realizados os serviços descritos no processo nº ____/____,
CONVITE Nº ____/____.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Local ____ de ____ de 20 ____.

Nome:

Assinatura com carimbo



DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

LICITANTE: _____, estabelecida _____
_____ nº _____ cidade: _____ estado
de _____ CNPJ /CPF Nº _____, declara que após ser
convidado para participar do convite da Câmara Municipal de NOVA LIMA, Minas
Gerais, não ocorreu nenhum fato impeditivo que possa comprometer a habilitação
desta empresa no Processo nº ____/____, CONVITE Nº ____/____.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Local ____ de ____ de 20 ____.

Nome:

Assinatura com carimbo



DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA.

A EMPRESA.....estabelecida a Rua/Avenida.....nº.....,centro.....do Município....., Estado....., inscrita no CNPJ nº....., por seu representante legal abaixo assinado, Atesta para os devidos fins que fizeram necessários que a empresa não possui em quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista.

Local ____de ____de 20__.

Nome:

Assinatura com carimbo

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Lima-MG

Ref.: CARTA CONVITE Nº 003/2017

1 - Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa Proposta Comercial relativa ao Pregão Presencial em referencia, cujo valor total é de: R\$(.....por extenso.....)

2 - O prazo máximo para execução dos serviços é de (...por extenso ...) dias corridos contados a partir da data de início dos serviços, expressa na Ordem de Serviço expedida pela CMNL.

3- O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO E FUNÇÃO:

Anexos:

- 1 - Planilha(s) Orçamentária(s)** (assinadas pelo Representante Legal e Responsável Técnico pelo orçamento);
- 2 - Cronograma Físico-Financeiro** (assinado pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico);
- 3 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, conforme modelo Anexo VII. (*)**

(*) Caso esteja enquadrada como tal, nos termos da legislação em vigor




PLANILHA DE SERVIÇOS

		PLANILHA - ATIVIDADE E QUANTIDADE - CÂMARA DE NOVA LIMA			
REFORMA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		ANEXO III		PÁGINA	
		DATA DA REVISÃO __/__/2015			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	DEMOLIÇÃO				
	DEMOLIÇÃO ALVENARIA				
02.16.01	ED	m2	30,00		
	DEMOLIÇÃO DIVISÓRIAS				
02.19.03	Divisória removível, tipo Eucatex ou equivalente (Divisória com montante duplo revestida em Formidur BP cor Areia Jundiá ref.: Eucatex Divilux ou equivalente)	m2	40,00		
	DEMOLIÇÃO LAJE				
02.13.02	Laje Escada	m2	18,00		
	DEMOLIÇÃO JANELAS EXISTENTES				
02.07.01	Janela max-ar em ferro pintado	m2	190,00		
	EXECUÇÃO				
	EXECUÇÃO DE ALVENARIAS EM BLOCO DE CONCRETO				
07.05.05	Alvenaria de vedação em bloco de concreto espessura de 15cm	m2	350,00		
	EXECUÇÃO DIVISÓRIAS				

Handwritten signature

07.34.50	Divisória removível, tipo Eucatex ou equivalente (Divisória com montante duplo revestida em Formidur BP cor Areia Jundiá ref.: Eucatex Divilux ou equivalente)	m2	200,00		
	EXECUÇÃO GUARDA CORPO ESCADA				
13.40.08	Guarda corpo tubular externo fixo, tubo mecânico ASTM A 120 - Ø 2", h=130,00cm. OBS: Retirar guarda corpo existente.	m2	100,00		
	EXECUÇÃO PATAMAR ESCADA				
	Patamar em madeira. Seguir padrão escada existente e adequar estrutura escada	m2	10,00		
	EXECUTAR ESCADA				
	Escada metálica com degraus vazados em madeira. Conforme padrão existente.	unidade	2,00		
	EXECUTAR LAJE				
06.11.35	Laje a ser executada	m2	297,00		
	OUTROS				
	DESLOCAR ESCADA EXISTENTE				
	Escada metálica com degraus vazados em madeira. Obs: Revitalizar escada existente.	unidade	2,00		
	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
	REVESTIMENTOS DE PAREDES COM CERÂMICOS				
14.17.13	Revestimento de paredes com cerâmica assentada sobre parede emboçada (Cerâmica 25,00x33,50cm ref.: Eliane Formas Branco Acetinado ou equivalente)	m2	425,00		
17.15.07	Pintura externa com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado cor a definir ref.: SUVINIL	m2	1.300,00		

Handwritten signature

Handwritten signature

17.15.09	Pintura interna com tinta látex, em superfície com emassamento (Tinta látex acrílica acabamento acetinado cor branco ref.: SUVINIL	m2	2.500,00		
	PISOS				
	PISOS CIMENTADOS				
15.02.19	Passeio em concreto desempenado, com junta seca a cada 200cm, espessura 10cm (Passeio cimentado desempenado camurçado com juntas de madeira)	m2	180,00		
15.17.22	Piso cerâmico esmaltado inclusive rejunte e regularização sobre contra piso em argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Cerâmica 45,00x45,00cm ref.: Eliane Cargo Plus Bone ou equivalente)	m2	234,00		
	PISO VINÍLICO				
15.25.05	Piso Vinílico Tarkett Paviflex Intensity, cor a definir.	m2	1.400,00		
	ESQUADRIAS E VIDROS				
	ESQUADRIAS DE JANELAS				
SER-JAN-040	Janela max-ar em perfis de alumínio anodizado, completa, incluindo ferragens, para vidro	m2	190,00		
	ESQUADRIAS DE PORTAS				
74070 /1 - 74071/1 - 84887	Porta simples de abrir em perfis de alumínio anodizado, completa, incluindo ferragens, 60x210	unidade	4,00		
74070 /1 - 74071 /1 - 84887	Porta simples de abrir em perfis de alumínio anodizado, completa, incluindo ferragens, 70x210	unidade	5,00		
74070 /1 - 74071 /1 - 84887	Porta simples de abrir em perfis de alumínio anodizado, completa, incluindo ferragens, 85x210	unidade	9,00		
74070 /1 - 74071 /1 -	Porta simples de abrir em perfis de alumínio anodizado, completa, incluindo ferragens, 90x210	unidade	5,00		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

84887					
	ESQUADRIAS DE PORTÕES				
13.31.10	Portão de abrir duplo em quadros fixos em tela de arame galvanizado. Recuperar	m ²	6,00		
	VIDROS				
16.02.03	Vidro laminado liso transparente, 4mm (janelas)	m2	180,00		
	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
	RODAPÉS				
18.08.97	Rodapé em pedra granito cinza H=10,00cm (Granito cinza Corumbá polido, E=2,00cm)	m	900,00		
	SOLEIRAS				
15.54.07	Soleira em pedra granito cinza espessura 2 cm (Granito cinza Corumbá polido E=2,00cm)	m2	30,00		
	PEITORIL				
15.54.07	Peitoril em pedra granito cinza, espessura 2 cm (Granito cinza Corumbá polido E=2,00cm)	m2	50,00		
	FORROS				
	FORRO DE FIBRA MINERAL				
	Forro em placas de fibra mineral, 625x625mm, inclusive montantes, suportes e fixadores, espessura 15mm, com borda reta (Forro de fibra mineral em placa 62,50x62,50cm acabamento liso cor branco ref.: KNAUF AMF Thermatex Aquatec ou equivalente)	m2	1.430,00		
	COBERTURAS				
	COBERTURAS COM TELHAS GALVANIZADAS				
FORNECEDOR	Cobertura , incluindo acessórios de vedação e fechamento em telhas sanduiche	m2	300,00		

Handwritten signature

Handwritten signature

FORNE- CEDOR	Engradamento metálico	m2	300,00		
	CALHAS, DESCIDAS D'ÁGUA E RUFOS				
08.85.45	Calha e condutor d'água em chapa de aço 24 galvanizada dobrada, completos	m	90,00		
08.87.47	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa 24 galvanizada dobrada	m	90,00		
	LUMINÁRIAS PARA FORRO				
11.38.12	Fornecimento de luminária de embutir para 02 lâmpadas fluorescentes de 32w, grau de proteção IP-65, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática epoxi-po na cor branco, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho e difusor em vidro temperado transparente, completa com reator eletrônico 220V ref.: Itaim 2109 ou equivalente + Lâmpada fluorescente tubular 32W ref.: Osram ou equivalente	unidade	320,00		
	VENEZIANA FACHADA				
EAV- VEN-005	Veneziana fixa fixada na fachada em alumínio	m2	100,00		
	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
	LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS				
10.40.26 / 10.24.28	Fornecimento e instalação de lavatório em louça com coluna, inclusive torneira de uma água, tubo de ligação de água, válvula e sifão de copo (Lavatório individual suspenso com coluna ref.: Deca Vogue Plus L51 CS117 ou equivalente (L6) + Torneira de mesa para lavatório fechamento automático ref.: Innovare FAbrimar 1194 ou similar)	unidade	11,00		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

10.40.11 / 10.24.28	Fornecimento e instalação de lavatório em louça pequeno de canto com instalação na parede sem coluna para Banheiro de Deficiente Físico PNE + Torneira de mesa para lavatório fechamento automático ref.: Innovare Fabrimar 1194 ou similar).	unidade	5,00		
	Fornecimento e instalação de lavatório em louça, tipo embutir, inclusive bancada, torneira de uma água, tubo de ligação de água, válvula e sifão de copo (Bancada em granito cinza Corumbá polido E=2,00cm, inclusive testeira e rodabanca + Cuba de embutir ref.: Deca L37 ou equivalente + Torneira de mesa para lavatório fechamento automático ref.: Deca Decamatic 1173C ou equivalente). Medida das bancadas: (110x55cm) + (160x50cm) + (115x50cm). obs: a bancada de 160x50cm possui 2 lavatórios.	unidade	4,00		
10.43.02	Fornecimento e instalação de mictório individual em louça com fixação e ligação de água e esgoto (Mictório com sifão integrado ref.: Deca M714 ou equivalente (L5))	unidade	3,00		
10.41.07 / 10.25.25 / 10.27.51	Fornecimento e instalação de vaso sanitário em louça com válvula de descarga, tubo de ligação, tampa e fixação (Bacia sanitária convencional ref.: Deca Vogue Plus P510 ou equivalente (L3))	unidade	14,00		
10.41.01 / 10.25.25 / 10.27.51	Fornecimento e instalação de vaso sanitário em louça com válvula de descarga, tubo de ligação, tampa e fixação (Bacia sanitária convencional ref.: Deca Vogue Plus Conforto P51 ou equivalente (L3))	unidade	5,00		
74125 / 2	Fornecimento e instalação de espelho tipo cristal com fixação (Espelho de sobrepor com moldura em alumínio	unidade	15,00		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	45,00x60,00cm 4,00mm ref.: Crismetel 507 ou equivalente (A5))				
74125 / 2	Fornecimento e instalação de espelho tipo cristal com fixação (Espelho de sobrepor com moldura em alumínio 46,00x76,00cm 4,00mm ref.: Bobrick B-293 ou equivalente (A6))	unidade	5,00		
	Fornecimento e instalação de papeleira em plástico Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para papel higiênico em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30175768 ou equivalente (A2))	unidade	14,00		
	Fornecimento e instalação de toalheiro em plástico para toalha interfolhada Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para toalha de mão sistema interfolhado em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30193246 ou equivalente (A1))	unidade	17,00		
	Fornecimento e instalação de saboneteira em plástico ABS Ref: Melhoramentos ou equivalente (Dispenser para sabonete spray em plástico ABS alta resistência ref.: Kimberly Clark 30152702 ou equivalente (A3))	unidade	17,00		
	METAIS				
10.24.12	Fornecimento e instalação de torneira de uso geral (Torneira de uso geral com bico para mangueira ref.: Deca Izy 1153C37 ou equivalente (M7))	unidade	7,00		
10.24.05	Fornecimento e instalação de torneira para pia (Torneira de parede para cozinha ref.: Fabrimar Aquarius 1168-DL ou equivalente (M9))	unidade	2,00		
13.40.56	Fornecimento de barra de apoio (Barra auxiliares de segurança em tubo de aço inox Ø32,00mm C=80,00cm ref.: Crismoe 35.05.03 ou equivalente (A4))	unidade	5,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

13.40.53	Fornecimento de barra de apoio para lavatório (Barra de apoio para lavatório em tubo de aço inox Ø32,00mm ref.: Crismoe 38.05.00 ou equivalente (A7))	unidade	5,00		
	BANCADA E TANQUE				
10.46.05	Tanque em aço inox de parede ref.: Tramontina 94401107 ou equivalente (46) (DMLs)	unidade	5,00		
	Mesa inox lisa com 01 cuba com encosto ref.: Macom MI2-LE247 + C-854 ou equivalente (35). Medidas (185x60cm; 160x60cm)	unidade	2,00		
TOTAL GERAL					

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Câmara
Nova Lima
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL



PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço da Empresa:

Bairro:

Cidade:

Estado: Minas Gerais

CEP:

Telefax: (31)

E-mail:

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

Data da Emissão: 26/04/2017

Data da Abertura: 17/05/2017

Hora da Abertura: 09:30 horas.

OBJETO:

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, designada pela *Portaria Nº 16, de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria Nº 49 de 02 de maio de 2017*, **CONVIDA** a empresa sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, a participar da licitação, de acordo com a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Convite Nº 003/2017, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário de 12 às 18 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

Atenciosamente,

Leandro Luiz Lúcio Silva
Presidente da CPL



Câmara
Nova Lima
AVISO DE LICITAÇÃO



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 torna pública a abertura da Licitação na forma que segue:

Modalidade de Licitação:	CONVITE Nº 003/2017 Processo Licitatório: 050/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO JULGAMENTO GLOBAL
Local de Informações:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Abertura e Julgamento de Proposta:	Dia 17/05/2017 às 09:30 horas

CERTIFICO, que o presente Aviso esta afixado no quadro de Avisos na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG e permanecerá até o dia 17/05/2017, para que os interessados possam no prazo legal manifestar seu interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MG, 26/04/2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

Data da Emissão: 26/04/2017

Data da Abertura: 11 / 05 / 2017

Hora da Abertura: 09 horas e 30 minutos.

OBJETO:

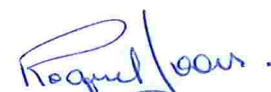
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, designada pela Portaria Nº 16, de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria Nº 49 de 02 de maio de 2017, **CONVIDA** a empresa sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, a participar da licitação, de acordo com a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Convite Nº 003/2017, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário de 12 às 18 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

Atenciosamente,


Leandro Luiz Lúcio Silva
Presidente da CPL


18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA-ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais

Câmara
Nova Lima
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL



PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social: *laify Construções e Acabamentos Ltda ME*

CNPJ: *18731891/0001-11*

Inscrição Estadual: *002208555 00-10*

Endereço da Empresa: *Rua Winston Churchill 277 A*

Bairro: *Vila São José*

Cidade: *Nova Lima*

Estado: Minas Gerais

CEP: *34004169*

Roguel
18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais

Telefax: (31) *3542-3731*

E-mail: *laifyconstrucoes@bol.com.br*

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnova lima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

Data da Emissão: 26/04/2017

Data da Abertura: 19 / 05 / 2017

Hora da Abertura: 09 horas e 30 minutos.

OBJETO:

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, designada pela Portaria Nº 16, de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria Nº 49 de 02 de maio de 2017, **CONVIDA** a empresa sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, a participar da licitação, de acordo com a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Convite Nº 003/2017, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário de 12 às 18 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

Atenciosamente,



Leandro Luiz Lúcio Silva
Presidente da CPL



01.749.067/0001-96

LINE PRO ENGENHARIA LTDA.

Av. Guilherme Maxwell, 547 - Sl. 502

B. Bonsucesso - CEP: 21.042-111

RIO DE JANEIRO - RJ

Câmara
Nova Lima
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL



PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social: *line Pro Engenharia Ltda*

CNPJ: *01749067/0001-96*

Inscrição Estadual: *Isento*

Endereço da Empresa: *Av. Guilherme Maxwell 547 Sl. 502*

Bairro: *Bom Sucesso*

Cidade: *Rio de Janeiro*

Estado: Minas Gerais

Rio de Janeiro

CEP: *21042-111*

Telefax: (31) *973103164*

E-mail: *Tecnico@linepro.com.br*


01.749.067/0001-96

LINE PRO ENGENHARIA LTDA.

Av. Guilherme Maxwell, 547 - Sl. 502

B. Bonsucesso - CEP: 21.042-111

RIO DE JANEIRO - RJ

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

Data da Emissão: 26/04/2017

Data da Abertura: 17 / 05 / 2017

Hora da Abertura: 09 horas e 30 minutos.

OBJETO:

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, designada pela *Portaria Nº 16, de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria Nº 49 de 02 de maio de 2017*, **CONVIDA** a empresa sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, a participar da licitação, de acordo com a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Convite Nº 003/2017, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário de 12 às 18 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

Atenciosamente,



Leandro Luiz Lúcio Silva
Presidente da CPL



13 746 724/0001-20
MONTANA CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Alvarenga Peixoto, 129 - A
B. Vila Passos - CEP 34001-284
NOVA LIMA - MG



PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social: *Montana Construtora e Serviços Ltda ME*

CNPJ: *13.746.724/0001-20*

Inscrição Estadual: *00178311200-50*

Endereço da Empresa: *Rua Cuiabá 77 chácara dos*

Bairro: *chácara dos Cristais*

Cidade: *Nova Lima*

Estado: Minas Gerais

CEP: *34000000*

Telefax: (31) *9733 79174*

E-mail:

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

13 746 724/0001-20

**MONTANA CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA. - ME**

Rua Alvarenga Peixoto, 129 - A

B. Vila Passos - CEP 34001-284

NOVA LIMA

MG

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS, REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2017.

PROCESSO Nº 050/2017
CONVITE Nº 003/2017

Aos (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 17/05/2017, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva - Presidente; a Sra. Fabiane Aparecida Nunes Paiva 1ª Secretária; Sra. Andreia Monteiro Souza - 2ª Secretária, e a Sra. Adriana Carla Souza Membro, nomeados pela portaria nº 49 de 02 de maio de 2017, registrando a presença do Sr. Ailton Cláudio Fernandes, convocado pelo Sr. Presidente da CPL, para auxiliar nos trabalhos da Comissão para a realização dos atos referentes ao Convite nº 003/2017, do tipo menor preço julgamento Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, localizada na Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima MG - CEP 34.000-279, cuja licitação foi autorizada nos autos do processo nº 050/2017, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O aviso de publicação de edital foi afixado no quadro de avisos Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG. Foram convidadas a participar do processo licitatório as seguintes empresas, abaixo relacionadas, em conformidade aos recibos de entrega do Convite Nº 003/2017, parte integrante dos autos do Processo nº 050/2017:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
1) LINE PRO ENGENHARIA LTDA.	nº 01.749.067/0001-96
Endereço: Av. Guilherme Maxwell, nº 547 – Sl. 502 – B. Bonsucesso – CEP: 21.042-111 Rio de Janeiro – RJ	

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
2) LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME	nº 18731891/0001-11
Endereço: Rua Winston Churchill, nº 277, A – Vila São José, Nova Lima/MG CEP: 34.000-000	
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
3) MONTANA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME	nº 13.746.724/0001-20
Endereço: Rua: Alvarenga Peixoto, nº 129 - A, Bairro Vila Passos – Nova Lima/MG CEP: 34000-000	

Abertos os trabalhos e realizada a conferência do protocolo de recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, a Comissão Permanente de Licitação constatou que apenas 01 (um) empresa convidada, qual seja: **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18731891/0001-11, demonstrou interesse em participar do certame, protocolando seus envelopes de Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS). Em seguida a Comissão Permanente de Licitação registrou a presença da representante legal da Empresa **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME**, Sra. RAQUEL SOARES, portadora do CPF nº 033779226-79. A Comissão Permanente de Licitação DECIDIU pela REPUBLICAÇÃO do Convite Nº 003/2017, tendo em vista o registro de apenas 01(uma) proposta para participação do certame. A CPL faz saber aos interessados que atendidos aos preceitos legais, a reabertura da Sessão para acolhimento de Documentação e Propostas referente ao Convite Nº 003/2017, será no dia 24/05/17, às 09 horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a presente Ata, que após lida, rubricada, e achada de acordo por todos os presentes, será assinada.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação

2º Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Representante Legal da Empresa **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME**

AILTON CLÁUDIO FERNANDES

PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social:

CNPJ: 14.951.537/0001-63

Inscrição Estadual: 002.956.210.00-73

Endereço da Empresa: HOME PLANNING SOLUÇÕES MANUTENÇÃO E REFORMA

Bairro: VILA SÃO JOSÉ

Cidade: NOVA LIMA

Estado: Minas Gerais

CEP: 34.004.169

Telefax: (31) 9.8609-3632

E-mail: ANDERSON@HOMEPLANNING.COM.BR

14.951.5371/0001-63
HOME PLANNING SOLUÇÕES
MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA-ME
Rua Winston Churchill, 240
Vila São José-1A SEÇÃO 34.004-169
Nova Lima MG

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime a comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO Nº.: 050/2017
CARTA CONVITE Nº. 003/2017

Data da Emissão: 26/04/2017

Data da Abertura: 24/05/2017

Hora da Abertura: 09:30 horas.

14.951.5371/0001-65
HOME PLANNING SOLUÇÃO
MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA-ME
Rua Winston Churchill 240
Vila São José-1A SEÇÃO 34 014-169
Nova Lima
MG

OBJETO:

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Prezado (a) Senhor (a),

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, designada pela *Portaria Nº 16, de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria Nº 49 de 02 de maio de 2017*, **CONVIDA** a empresa sob a responsabilidade de Vossa Senhoria, a participar da licitação, de acordo com a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Convite Nº 003/2017, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, na Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima/MG, no horário de 12 às 18 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3541-5500.

Atenciosamente,



Leandro Luiz Lúcio Silva
Presidente da CPL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2017.

PROCESSO Nº 050/2017
CONVITE Nº 003/2017

Aos (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 24/05/2017, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Lima, localizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima/MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva - Presidente; a Sra. Fabiane Aparecida Nunes Paiva 1ª Secretária; Sra. Andreia Monteiro Souza - 2ª Secretária, e a Sra. Adriana Carla Souza - Membro, nomeados pela portaria nº 49 de 02 de maio de 2017, registrando a presença do Sr. Ailton Cláudio Fernandes, convocado pelo Sr. Presidente da CPL, para auxiliar nos trabalhos da Comissão para a realização dos atos referentes ao Convite nº 003/2017, do tipo menor preço julgamento Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, localizada na Praça Bernardino de Lima, nº 229, Centro, Nova Lima MG - CEP 34.000-279, cuja licitação foi autorizada nos autos do processo nº 050/2017, conforme descrito no termo de referência anexo I do edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O aviso de republicação de edital foi afixado no quadro de avisos Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG. Foram convidadas a participar do processo licitatório as seguintes empresas, abaixo relacionadas, em conformidade aos recibos de entrega do Convite Nº 003/2017, parte integrante dos autos do Processo nº 050/2017:

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
1) LINE PRO ENGENHARIA LTDA.	nº 01.749.067/0001-96
Endereço: Av. Guilherme Maxwell, nº 547 – Sl. 502 – B. Bonsucesso – CEP: 21.042-111 Rio de Janeiro – RJ	
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
2) LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME	nº 18731891/0001-11
Endereço: Rua Winston Churchill, nº 277, A – Vila São José, Nova Lima/MG CEP: 34.000-000	

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
3) MONTANA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME	nº 13.746.724/0001-20
Endereço: Rua: Alvarenga Peixoto, nº 129 - A, Bairro Vila Passos – Nova Lima/MG CEP: 34000-000	
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):	CNPJ:
4) HOME PLANNING SOLUÇÕES MANUTENÇÃO E REFORMA LTDA. - ME	nº 14.951.5371/0001-63
Endereço: Rua: Winston Churchill, nº 240, Bairro Vila São José 1ª Sessão – Nova Lima/MG CEP: 34004-169	

Abertos os trabalhos o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez registrar que após conferência ao protocolo Oficial da CMNL, foi constatado que das 04 (quatro) empresas convidadas apenas 01 (uma) empresa, qual seja: **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME**, demonstrou interesse em participar do certame protocolando seus envelopes de Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), referente ao Convite Nº 003/2017, comparecendo para participar da sessão a sócia-proprietária Sra. Raquel Soares, portadora do CPF de nº 033.779.226-79, na data e horário estabelecido para participação do processo licitatório. Ante ao exposto a Comissão Permanente de Licitação comunicou a licitante presente que por manifesto desinteresse das empresas convidadas e por não haver número mínimo de licitantes conforme preconiza o art. 22 da Lei 8.666/93, para a realização do processo licitatório RESOLVEU novamente REPUBLICAR a Carta Convite Nº 003/2017, determinando nova chamada de interessados e cumprindo os prazos legais, com a abertura para a data de 31/05/2017, às 09 horas e trinta minutos. Neste ato a Comissão Permanente de Licitação devolve os envelopes de Nº 01 e Nº 02, inviolados, à representante sócia-proprietária Sra. Raquel Soares da empresa **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME**. Nada mais havendo a tratar quanto a presente Sessão, a Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a presente ata, que após lida, rubricada, e achada de acordo, por todos os presentes, será assinada.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação _____

1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação _____

2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação _____

Membro da Comissão Permanente de Licitação _____

Representante Legal da Empresa **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME**

Raquel Soares

AILTON CLÁUDIO FERNANDES

AFIXADO NO
QUADRO DE LEIS
Em 17/05/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2017

CONVITE N.º 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 torna pública a abertura da Licitação na forma que segue:

Modalidade de Licitação:	CONVITE Nº 003/2017 Processo Licitatório: 050/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
Tipo de Licitação:	Menor valor
Local de Informações:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Abertura e Julgamento de Proposta:	Dia 24/05/2017 às 09horas e 30minutos

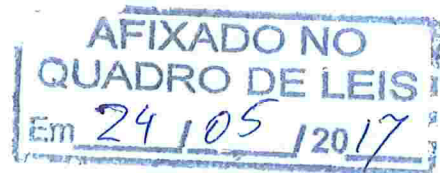
CERTIFICO, que o presente Aviso esta afixado no quadro de Avisos na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG e permanecerá até o 24/05/2017, para que os interessados possam no prazo legal manifestar seu interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MG, 17/05/2017.


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2017

CONVITE N.º 03/2017



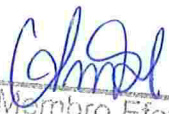
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93 torna pública a abertura da Licitação na forma que segue:

Modalidade de Licitação:	CONVITE Nº 003/2017 Processo Licitatório: 050/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANESCENTE DA REFORMA GERAL DO PREDIO DO LEGISLATIVO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
Tipo de Licitação:	Menor valor
Local de Informações:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Abertura e Julgamento de Proposta:	Dia 31/05/2017 às 09horas e 30minutos

CERTIFICO, que o presente Aviso esta afixado no quadro de Avisos na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG e permanecerá até o 31/05/2017, para que os interessados possam no prazo legal manifestar seu interesse.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MG, 24/05/2017.


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



À Câmara Municipal de Nova Lima/MG
Praça Bernardino de Lima, 229, Centro – Nova Lima/MG
Att.: Comissão de Licitação
Carta Convite nº 003/2017
Processo nº 050/2017

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. Os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada.

- 1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica
- 2-Cópia da ultima alteração contratual consolidada, registrada na Junta Comercial
- 3-Certidão conjunta INSS, Receita Federal relativos a Tributos Federais e á dívida ativa da União.
- 4-Declaração quanto ao emprego de menor
- 5-Certidão Negativa FGTS
- 6-Certidão Negativa Trabalhista-CNDT
- 7-Certidão Negativa Débitos Municipais
- 8-Certidão Negativa Débitos Estaduais
- 9-Declaração de pleno conhecimento do Edital
- 10-Declaração de Fato Impeditivo
- 11-Declaração de que não possui em seu quadro sócio servidor da ativa ou servidor público
- 12-Relação de equipe técnica
- 13-Declaração de visita e conhecimento do local dos serviços
- 14-Atestados compatíveis com o objeto (CAT) (Prefeitura Municipal de Nova Lima, Condomínio Minas Shopping, Câmara Municipal de Nova Lima, Município de Rio Acima/MG)
- 15-Declaração de Micro Empresa
- 16-Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de nossa habilitação, que temos conhecimento de todas as informações necessárias e de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente EDITAL e seus anexos. Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99)

Atenciosamente

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.


Raquel Soares

Sócio administrativo

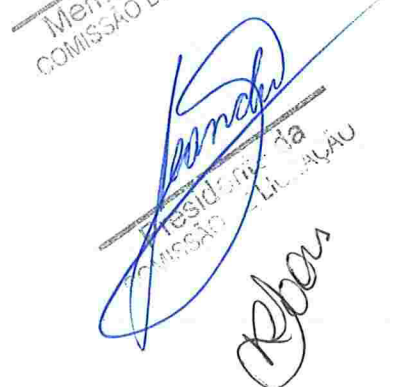
Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME


IDENTIFICADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.731.891/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2013
NOME EMPRESARIAL LAIFY CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WINSTON CHURCHILL	NÚMERO 277	COMPLEMENTO LETRA: A;	
CEP 34.000-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO NOVA LIMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FC_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3542-2225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 11:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 Membro
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO


 Membro Efetivo
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 23/08/2016 12:18



16/523.866-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209925197

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

LAIFY CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163270827439

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOVA LIMA

Local

3 Agosto 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Raquel Soares**

Assinatura: **Raquel Soares**

Telefone de Contato: **3684 0059**



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: **[Assinatura]**
Em: **31/05/2017**

24/8/16

Data

Luciano Barreiros
Analista de Gestão e
Registro Empresarial
Nº 1124513-1
JUCEMG

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 5821815
EM 24/08/2016.

LAIFY CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME

Protocolo: 16/523.866-6

AG0734791

JUCEMG

JUCEMG

[Assinatura]

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5821815 em 24/08/2016 da Empresa LAIFY CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209925197 e protocolo 165238666 - 23/08/2016. Autenticação: 833F83418D41A7FB56CFE647E7CED0EABD11EF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/523.866-6 e o código de segurança Nnva Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]

103

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA – ME
CNPJ. 18.731.891/0001-11**

RAQUEL SOARES, brasileira, empresária, casada, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 033.779.226-79, documento de identidade M 9.266.737, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA Winston Churchill, número 277 B, bairro Vila São José, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.000-000 e

LAÉRCIO SILVA DIAS, brasileiro, engenheiro civil, casado, regime de bens parcial, nº do CPF 342.851.646-04, documento de identidade 140208928-7, CREA, MG, com domicílio / residência a Rua Independência, número 95, bairro / distrito Rua Nova, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.000-000

Únicos sócios da Sociedade Empresária, **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.731.891/0001-11, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alteração registrados na JUCEMG sob o nº 3120992519-7, em 22/08/2013 e alteração nº 5219344, em 31/01/2014, 5240059, em 12/03/2014 e 5449754 de 28/01/2015 pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula única: Retificação da Clausula Décima : Retirada Pró-Labore

A sócia, **RAQUEL SOARES** tem o direito de uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com o regulamento vigente do Imposto de Renda.

APÓS ALTERAÇÕES CONFORME CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS O CONTRATO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Clausula Primeira : Nome e sede

A sociedade denominar-se **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME** e sua sede à Rua Winston Churchill, nº 277 Letra A – bairro Vila São José, Nova Lima – MG, CEP 34.000-000

Clausula Segunda : Objetivo

Construções de edifícios residenciais e comerciais de qualquer tipo, manutenção, complementação e alteração de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material de natureza permanente ou temporária, obras de instalação e manutenção elétrica, obras de instalação hidráulica, sanitária e de gás, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção. Serviços de limpeza urbana em geral, limpeza de ruas, praças, campos de futebol, beira de rios, córregos urbanos com recuperação, manutenção e conservação.

Cláusula Terceira : Capital Social

O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos em 100 (cem) quotas a R\$2.000,00 (dois mil reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

RAQUEL SOARES – 98 (noventa e oito) quotas totalizando R\$196.000,00 (cento e noventa e seis reais), correspondendo a 98% do Capital Social.

LAÉRCIO SILVA DIAS – 2 (duas) quotas totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo a 2% do Capital Social.

Cláusula Quarta : Responsabilidade

I – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Quinta : Prazo de duração



chml
Membro Eleito
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paula
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

J

Phar.
Marinelly de Paula Bomfim
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5821815 em 24/08/2016 da Empresa LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209925197 e protocolo 165238666 - 23/08/2016. Autenticação: 833F83418D41A7FB56CFE647E7CED0EABD11EF4. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/523.866-6 e o código de segurança Nnva Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinelly de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinelly de Paula Bomfim
MARINELLY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo único : A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 da Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Quarta : Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lima- MG, para solução de qualquer ação fundada no presente contrato social.

Clausula Décima Quinta

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento jurídico em via única, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nova Lima, 03 de agosto de 2016



Raquel Soares
RAQUEL SOARES

Laercio Silva Dias
LAERCIO SILVA DIAS



Testemunhas:

Joimmar da Silva



Chad

Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paula Bomfim
Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paula Bomfim

Paula Bomfim
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5821815 em 24/08/2016 da Empresa LAIFY CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209925197 e protocolo 165238666 - 23/08/2016. Autenticação: 833F83418D41A7FB56CFE647E7CED0EABD11EF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/523.866-6 e o código de segurança Nnva Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18731891/0001-11
Razão Social: LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA WINSTON CHURCHILL 277 A / VILA SÃO JOSE / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2017 a 07/06/2017

Certificação Número: 2017050903240218252346

Informação obtida em 15/05/2017, às 15:48:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.731.891/0001-11

Certidão nº: 128844554/2017

Expedição: 15/05/2017, às 15:50:01

Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.731.891/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

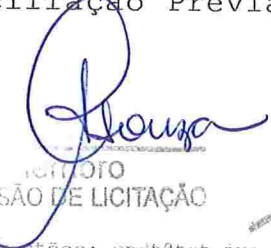
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

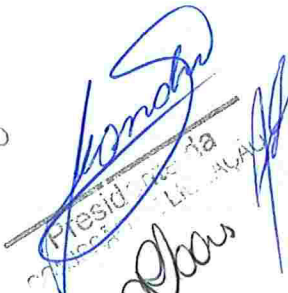
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dúvidas e sugestões: endt@tst.jus.br



Secretaria Municipal da Fazenda

Município de Nova Lima

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 22.934.889/0001-17



Certidão Negativa Plena de Débitos Municipais

Processo Administrativo nº: 06344/2017
Validade desta certidão: 22/06/2017

Dados do Requerente:

Nome : LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME
Pessoa : Jurídica // Documento: CNPJ:18.731.891/0001-11 Inscr.Municipal:1/310/05245 I.E.:
Endereço :

Certidão nº.: 07548/2017

Controle de Autenticidade: 917804D7-588A-4418-8578-159A3590D20C

Certificamos para os devidos fins, atendendo ao requerimento solicitado através do processo administrativo nº 06344/2017, que revendo os arquivos, fichas e bancos de dados da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA em seus Departamentos de: Cadastros Imobiliários - DPCI; Rendas Mobiliárias - DPRM e Rendas Imobiliárias - DPRI; que até a presente data, em nome de "LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME" não constam pendências em seu nome relativas aos tributos:

1. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, neste Município de Nova Lima;
2. Taxas de Serviços Diversos e Multas Infracionais;
3. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza / TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
4. ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
5. Dívida Ativa.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.novalima.mg.gov.br> => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

Obs: Para fins de Licitação.

Nova Lima, 22 de Março de 2017.


Adão Jorge Azevedo
Mat. 04437
Diretor Depto de Rendas Imobiliárias


Debora Cristina Almeida Milanez
Mat. 12231
Diretora Depto de Rendas Mobiliárias

Emitido por: EFIGENIAF - Efigenia Fatima Ribeiro

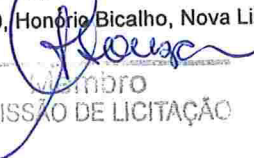
Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-000 // Telefones: (31) 3541.4340, 3541.4346.

Regional Noroeste - Avn Mississippi, 1390, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.000.000 // Telefones: (31) 3581.1982, 3581.8523.

Regional Nordeste - Rua Conceição Maria Duarte, 710, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34000.000 // Tel. (31) 3547.5040




Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/05/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/08/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: LAIFY CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002208555.00-10

CNPJ/CPF: 18.731.891/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA WINSTON CHURCHILL

NÚMERO: 277

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: VILA SAO JOSE

CEP: 34000000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA LIMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000208078840

[Assinatura]
MEMBRO EFETIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
MEMBRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
MEMBRO EFETIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]
PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

Laify Construções e Acabamentos Ltda ME, estabelecida a Rua Winston Churchill, 277 A, Vila São José, Nova Lima, Minas Gerais, Cep: 34000-000, CNPJ:18.731.891/0001-11, por intermédio de seu representante a Sra. Raquel Soares, CPF: 033.779.226-79, declara ter pleno conhecimento do Edital e local onde serão realizados os serviços descritos no processo nº 050/2017, convite nº 003/2017.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.

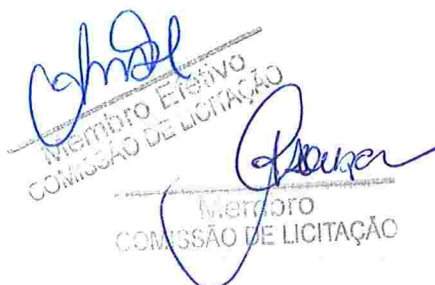

Raquel Soares

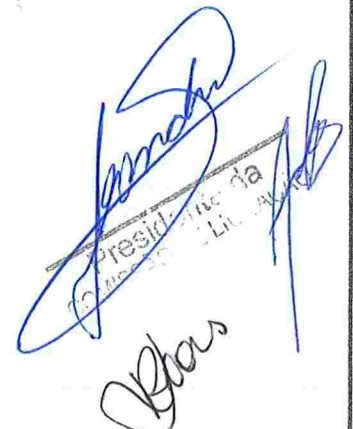
Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Laify Construções e Acabamentos Ltda ME, estabelecida á Rua Winston Churchill, 277 A, Vila São José, Nova Lima, Minas Gerais, Cep:34.004-169, CNPJ:18.731.891/0001-11, declara que após ser convidado para participar do convite da Câmara Municipal de Nova Lima, Minas Gerais, não ocorreu nenhum fato impeditivo que possa comprometer a habilitação desta empresa no processo nº050/2017, convite 003/2017.

Por ser verdade assino a resente declaração.

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.

Raquel Soares

Raquel Soares

Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME

[Signature]
Membro Eslivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA -ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais

[Signature]
Membro Eslivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA.

A Empresa Laify Construções e Acabamentos Ltda ME, estabelecida à Rua Winston Churchill 277 A, Vila São José, Nova Lima, Minas Gerais, Cep: 34.004.169, inscrita no CNPJ: 18.731.891/0001-11, por intermédio de seu representante a Sra. Raquel Soares, CPF: 033.779.226-79, atesta para os devidos fins que fizeram necessários que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.

Raquel Soares

Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais

Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



RELAÇÃO TÉCNICA A SER ALOCADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REF.: CARTA CONVITE 003/2017

REGINALDO RAMOS ROCHA – ENCARREGADO – MG6 408 172

LAÉRCIO SILVA DIAS - ENGENHEIRO CIVIL – CREA MG 73799

EMERSON RODRIGUES MAGALHÃES – ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA-MG 73611

WARLEY RODRIGUES MAGALHÃES – ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG 197821

Em atendimento ao item III das condições gerais do Edital em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como Responsável Técnico para execução dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU da região onde foram os serviços executados, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.


Raquel Soares

Sócio administrativo

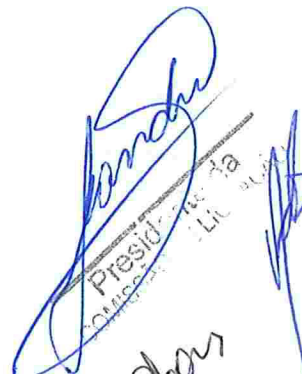
Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME


Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais


Membro Comissão
LICITAÇÃO


Membro Comissão
LICITAÇÃO


Presidente da
Comissão de Licitação



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENOR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Processo licitatório nº 050/2017

Convite nº 003/2017

Laify Construções e Acabamentos Ltda ME, inscrito no CNPJ: 18.731.891/0001-11, por intermédio de seu representante a Sra. Raquel Soares, portadora da identidade M9 266 737, e o CPF: 033.779.226-79, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.

Raquel Soares

Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA -ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



DECLARAÇÃO DE VISITA E CONHECIMENTO DO LOCAL DS SERVIÇOS

Carta Convite nº 003/2017

Declaro para fins de participação em processo licitatório que o Sr. Laércio Silva Dias, Eng. Civil, responsável técnico da empresa Laify Construções e Acabamentos Ltda ME, CNPJ:18.731.891/0001-11, vistoriou o edifício sede da Câmara Municipal de Nova Lima – CMNL, localizada à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima, Minas Gerais, onde serão realizados os serviços, bem como, tomou conhecimento minucioso de todos os serviços constantes do Edital convite nº003/2017, referente ao processo nº050/2017.

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.

Raquel Soares

Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Eleito
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Eleito
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420140004889

Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LAERCIO SILVA DIAS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LAERCIO SILVA DIAS.....
Registro: 04.0.0000073799..... RNP: 1402089287.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201400000001849613.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: Baixada em: 30/6/2014.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA..... CPF/CNPJ: 22934889000117
Logradouro: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA..... Nº: 80.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: NOVA LIMA..... UF: MG..... CEP: 34000-000
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14201400000001723631
Valor do contrato: R\$ 142025,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR ALDO ZANINI..... Nº:
Complemento: Bairro: CRISTAIS.....
Cidade: NOVA LIMA..... UF: MG..... CEP: 34000-000
Data Início: 14/2/2014. Conclusão efetiva: 30/6/2014. Coord. Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA..... CPF/CNPJ: 22934889000117
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 112,00 , Unidade m.....

Observações

FORNCIMENTO, CORTE, DOBRA, SOLDA, PINTURA, INSTALD E CHAPAS A36#1/4, NIVELAMENT DE SOLO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFI.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 115813 a 115817, documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140004889/2014

05/09/2014, 10:02:25

1420140004889

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 233 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Ass.:
Em:

Membro Eleito
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Eleito
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal
de Nova Lima



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Laify Construções e Acabamento Ltda ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.731.891/0001-11, CREA/MG 058283 desde 28/10/2013, sediada à Rua Winston Churchill, 277, Cabeceiras, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34000-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Laércio Silva Dias, CREA/MG 73799-D, desde 28/10/2013, executou para a contratante Prefeitura Municipal de Nova Lima, Praça Bernardino de Lima, 80, Centro, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34000-000, os seguintes serviços:

- Execução de montagem de 112 (cento e doze) metros de calha em chapa de aço ASTM A-36#1/4, em módulo de 6000 mm, de comprimento e 1200 mm, de largura com abas laterais e 650 mm, com flange nas extremidades e reforço longitudinais em cantoneiras de abas iguais 2"x1/4" ; que serão instalada no Canal Rego Grande à Rua Professor Aldo Zanini, Bairro Cristais, Nova Lima no período de 14/02/2014 a 30/06/2014.
- Movimentação, carregamento e transporte das calhas para o local de montagem;
- Sinalização de proteção das áreas onde serão montadas as calhas;
- Limpeza do canal nas áreas onde serão montadas as calhas;
- Levantamento topográfico nos trechos onde serão montadas as calhas;
- Nivelamento do fundo (leito) do canal do rego grande com areia/brita visando o nivelamento e alinhamento das calhas;
- Preenchimento da lateral das calhas com areia, visando a regularização das margens do Canal Rego Grande.
- Preenchimento das laterais das calhas com areia, visando a regularização das margens do canal do rego grande.
- Execução de meio fio

Atenciosamente

Nova Lima, 30 de Junho de 2014.

Claudio Nogueira
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ELVIO ALVES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Elvio Alves

Elvio Alves
Chefe de Divisão de
Recursos Vegetais

Elvio Alves

Elvio Alves



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140004827
Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LAERCIO SILVA DIAS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LAERCIO SILVA DIAS**.....
Registro: **04.0.0000073799**..... RNP: **1402089287**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **1420140000001587098**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **17/1/2014**..... Baixada em: **17/4/2014**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**.....

Contratante: **CONDOMÍNIO MINAS SHOPPING**..... CPF/CNPJ: **65162380000106**
Logradouro: **AVENIDA CRISTIANO MACHADO**..... Nº: **4000**..
Complemento: Bairro: **SÃO PAULO**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **31910-064**
Contrato: celebração em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R\$ 18000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CRISTIANO MACHADO**..... Nº: **4000**..
Complemento: Bairro: **SÃO PAULO**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **31910-064**

Data Início: **29/10/2013** Conclusão efetiva: **17/4/2014**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **COMERCIAL**..... Código:
Proprietário: **CONDOMÍNIO MINAS SHOPPING**..... CPF/CNPJ: **65162380000106**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST MISTA PARA OUTROS FINS**,
Quantidade **140,00**, Unidade **m²**.....

Observações

CONSTRUÇÃO E REFORMAS, CONSERVAÇÃO LOCAÇÃO DE NÃO DE OBRA.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 111488 a 111489, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140004827/2014

03/09/2014, 15:17:11

1420140004827

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



[Handwritten signature]
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa contratada Laify Construções e Acabamentos LTDA ME, CREA-MG 058283, inscrita no CNPJ: 18.731.891/0001-11, sediada à Rua Winston Churchill 277, Cabeceiras, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34000-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Laércio Silva Dias, CREA-MG 73799-D, executou para a empresa contratante Condomínio Minas Shopping, CNPJ: 65.162.380/0001-06, sediada à Avenida Cristiano Machado, 4000, Bairro São Paulo, Belo Horizonte, CEP 31.910.064, os serviços conforme planilha abaixo.

Informamos ainda que a empresa demonstra capacidade técnica, que os serviços foram executados de acordo com prazos e condições estabelecidos, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Período de execução dos serviços: 29/10/2013 a 17/04/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1.0	TAXAS E EMOLUMENTOS		
1.1	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESP.TÉCNICA (ART) - COM PLACA	1	TX
2.0	LIMPEZA GERAL		
2.1	LIMPEZA DO TERRENO	200	M2
3.0	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
3.1	BARRACÃO DEPOSITO E FERRAMENTARIA	1	UNID
3.3	BANHEIRO QUÍMICO	1	UNID
4.0	FUNDAÇÃO		
4.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	98	M3
4.2	TUBULÃO	36	M3
4.3	PILARES 20/20 COM FORMA	210	M
4.4	VIGAS 20/50	217	M
5.0	ARMAÇÃO		
5.1	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D<=10,0MM	3000	KG
6.0	CONCRETO		
6.1	CONCRETO FCK >= 230 MPA	62	M3
7.0	LAJE PRE MOLDADA		
7.1	LAJE PRE MOLDADA	260	M2
8.0	ALVENARIAS		
8.1	ALVENARIAS	250	M2
9.0	REVESTIMENTOS		
9.1	REBOCO E EMBUSSO	350	M2
9.2	CONTRA PISO	345	M2
9.3	CERAMICAA	345	M2
9.4	RODAPE	135	ML
9.5	REVESTIMENTOS	200	M2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: 31/05/2014

Assessoria
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

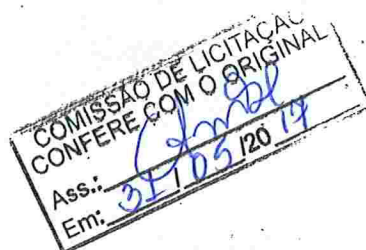
CONFERE COM O ORIGINAL
1742
MATRÍCULA
Janser
CREA-MG

Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10	COBERTURAS		
10.1	TELHADO COLONIAL		
11.0	AGUAS PLUVIAIS	197	M2
11.1	CALHA		
11.2	RUFO	200	M
12.0	GESSO	18	M
12.1	FORRO ACARTONADO		
12.2	JUNTA DE DILATAÇÃO	345	M2
12.3	GESSO LISO PAREDES	200	ML
13.0	PINTURA	363	M2
13.1	PINTURA LATEX TETOS		
13.2	PINTURA LATEX PAREDES	83	M2
13.3	PINTURA ACRÍLICA BANHEIROS E COZINHA	398	M2
13.4	PINTURA ACRÍLICA ÁREA EXTERNA	18,5	M2
13.5	PINTURA ESMALTE	350	M2
13.6	VERNIZ PORTAS	6,3	M2
		8,4	M2
14.0	PONTOS DE INSTALAÇÕES		
14.1	PONTOS PARA COMPUTADORES		
14.2	PONTOS PARA ANTENA	10	UNID
15.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	5	UNID
15.1	PORTA		
15.2	MARCO	5	UNID
15.3	ALISAR	5	UNID
16.0	SERRALHERIA	5	CJ
16.1	GRADES TUBULAR		
		100	M

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2014.



Bruno Carvalho
Coordenador de Operações

Condomínio Minas Shopping
Bruno Carvalho
Coordenador de Operações

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Eletivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Membro Eletivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160006083

Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LAERCIO SILVA DIAS.....

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s): referente à(s) Anotação(ões) de

Profissional: LAERCIO SILVA DIAS.....

Registro: 04.0.0000073799..... RNP: 1402089287.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420160000003349718.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 6/9/2016..... Baixada em: 29/8/2016.....

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.....

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA..... CPF/CNPJ: 20218574000148

Logradouro: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA..... Nº: 229...

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: NOVA LIMA..... UF: MG..... CEP: 34000-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420160000003343500

Valor do contrato: R\$ 311900,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....

Endereço da obra/serviço: PRAÇA BERNARDINO DE LIMA..... Nº: 229...

Complemento: Bairro: CENTRO.....

Cidade: NOVA LIMA..... UF: MG..... CEP: 34000-000

Data Início: 11/4/2016. Conclusão efetiva: 29/8/2016. Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO..... Código:

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA..... CPF/CNPJ: 20218574000148

Atividade Técnica: EXECUÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA, Quantidade

1,00, Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA

OUTROS FINS, Quantidade 130,00, Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES

CONST MISTA PARA OUTROS FINS, Quantidade 12,00, Unidade m².....

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0231998 a 0232000, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160006083/2016

12/09/2016, 13:47:03

1420160006083

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.:
Em: 31/05/2016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3239-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



CREA-MG

Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Efeito
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

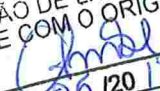
Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME, inscrito no CNPJ: 18.731.891/0001-11 CREA-MG 058283 desde 28/10/2013, sediada à Rua Winston Churchill 277, A, Vila São José, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34000-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Laércio Silva Dias, CREA-MG 73799-D, desde 28/10/2013, executou para a contratante Câmara Municipal de Nova Lima, inscrita no CNPJ: 20.218.574/0001-48, sediada à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34000-000, os serviços conforme planilha em anexo, no período de 11/04/2016 a 29/08/2016.

Informamos ainda que a empresa demonstra capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e condições estabelecidos, nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Nova Lima, 29 de Agosto de 2016.


MEMBRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

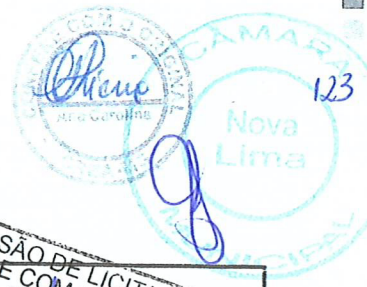
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: 
Em: 21/05/2017


MEMBRO ELITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MEMBRO ELITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


José Geraldo Guedes
Presidente
Câmara Municipal de Nova Lima


MEMBRO ELITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass.: 31/05/2014
Em: 31/05/2014

OBRA: Implantação de elevador na Câmara Municipal de Nova Lima

LOCALIZAÇÃO: Praça Bernardino de Lima 229, Centro

MUNICÍPIO: Nova Lima - Minas Gerais - 34000-000

DATA: 29/08/2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Mobilização e desmobilização de obra	vb	1
1.2	Tapume com pontalete de 8 e maderite	m2	130
1.2	DEMOLIÇÕES		
1.2.1	Demolição de laje em concreto existente	m2	30
1.2.2	Retirada de piso existente	m2	30
1.2.3	Retirada de forro existente	m2	30
1.2.4	Remoção de engradamento de metalon existente	m2	30
1.2.5	Remoção de cobertura de telha de vidro existente	m2	30
1.2.6	Remoção de Janelas de metalon	unid	4
1.3	ANDAIMES		
1.3.1	Fornecimento, montagem e desmontagem de andaimes	m2	100
2	REVESTIMENTOS		
2.1	Alvenaria em bloco de concreto estrutural 020	m2	20
2.2	Alvenaria em tijolo cerâmico 12 furos	m2	106
2.3	Chapisco	m2	106
2.4	Impermeabilização		106
2.5	Reboco	m2	106
3	ACABAMENTO DE PISOS		
3.1	Recomposição de piso paviflex conforme o existente	m2	32,94
4	FUNDAÇÃO/REVESTIMENTO		
4.1	Sondagem da área da base da fundação	furos	10
4.2	Projeto estrutural	vb	1
4.3	Escavação manual de 04 tubulão profundidade ≤ 3,50	unm	4
4.4	Compactação manual de valas	m2	30
4.5	Fornecimento, montagem e desmontagem de Formas de compensado	m2	195
4.6	Aço CA 50/60 para pilares, vigas e laje	KG	1227
4.7	Concreto FCK30 para pilares, vigas e laje	m3	18,8
4.8	Impermeabilização de manta asfáltica largura mínima 30 cm	m2	20
4.9	Remoção de agregados, e material de qualquer natureza inclusive caçamba	m3	60
4.10	Fornecimento de viga H, PF H W200x46,1 A572GR50 6m FX2,21t (gerdau)	kg	4500
4.11	Transporte, corte, instalação e solda de viga H	vb	1
4.12	Fornecimento de viga I, PF I W310x44,5 A572GR50 6m FX2,14t(gerdau)	kg	4500
4.13	Transporte, corte, instalação e solda de viga I	vb	1
4.14	Fornecimento e instalação de granito Vermelho Estelar	m2	23
4.15	Fornecimento e instalação de granito preto São Gabriel	m2	6
4.16	Topografia	vb	1
4.17	instalação de manilhas de concreto para enchimento de tubulões	unid	20
4.18	Laje pré fabricada revestida com concreto 20 Mpa	m	30
4.19	Piso em concreto 25 Mpa (Passeio)	m	30

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

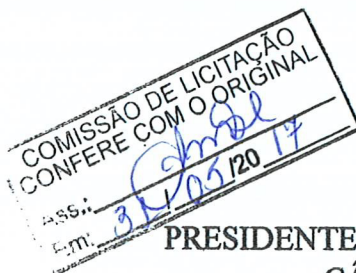
Câmara Municipal de Nova Lima . Praça Bernardino de Lima, 229 . Centro . Nova Lima . CEP 34.000-000
Estado de Minas Gerais . Telefone 31 3541 5500 . Fax 31 3542-5917 . www.cmnovallima.mg.gov.br

Presidente
Câmara Municipal de Nova Lima

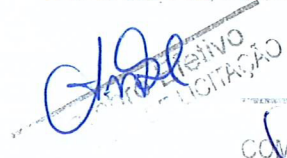


5	FORROS		
5.1	Fornecimento e instalação de telhas sanduiche termoacústico trapezotal	m2	65
5.2	Fornecimento e instalação de calhas em chapa galvanizada n 22, rufos p/o telhado e platibandas e condutores pluviais (área de 23,04 m2 de telhado)	m	50
5.3	Fornecimento e instalação de alçapão na casa de máquina (1,0 x 0,70)	vb	1
5.4	Fornecimento e instalação de engradamento em perfil inregecido	m2	65
6	PINTURA		
6.1	Pintura de paredes, inclusive emassamento conforme cor existente	m2	209
7	DIVERSOS		
7.1	limpeza geral da obra	vb	1
8	Instalação elétrica rede de alimentação de elevador e iluminação de fosso	vb	1
8.1	Alimentação de quadro de distribuição	vb	1
8.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição para disjuntores	unid	1
8.3	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 25 A	unid	2
8.4	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 32 A	unid	1
8.5	Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 16 A	unid	1
8.6	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 32 A	unid	1
8.7	Fornecimento e instalação de mangueiras sanfonada anti chama 3/4	m	130
8.8	Fornecimento e instalação de fio de 16 mm	m	35
8.9	Fornecimento e instalação de fio de 4 mm	m	105
8.10	Fornecimento e instalação de fio de 2,5 mm	m	70
8.11	Fornecimento e instalação de fio de 1,5 mm	m	170
8.12	Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado	m	15
8.13	Fornecimento e instalação de luminária tartaruga	unid	6
8.14	Fornecimento e instalação de caixa de passagem galvanizada	unid	6
8.16	Fornecimento e instalação de terminal de acopamento para hastes de aterramento	unid	2
8.17	Pontos de interruptor tryway	unid	2
8.18	Pontos de tomada 20 A	unid	2
8.19	Fornecimento e instalação de caixa de passagem para haste de aterramento com tampa	unid	1
8.20	Fornecimento e instalação de lâmpadas de 15 wats	unid	7
8.21	Fornecimento e instalação de janela em venesiana	unid	1
8.22	Fornecimento e instalação de escada em aço para acesso ao elevador	unid	1
9	Fornecimento e instalação de elevador	vb	1
10	Preenchimento com espuma expansiva	m	48

Nova Lima, 29 de Agosto de 2016.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



José Geraldo Guedes
Presidente
Câmara Municipal de Nova Lima





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
1420140004186
Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LAERCIO SILVA DIAS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LAERCIO SILVA DIAS**.....
Registro: **04.0.0000073799**..... RNP: **1402089287**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número ART: **14201400000001748594**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **15/4/2014**..... Baixada em: **21/7/2014**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **LAIFY CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA**.....

Contratante: **MUNICIPIO DE RIO ACIMA/MG**..... CPF/CNPJ: **18312108000185**
Logradouro: **RUA ANTONIO CARLOS**..... Nº: **50**.....
Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **RIO ACIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34300-000**
Contrato: **056/2014**..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R\$ 195000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA SANTO ANTONIO**..... Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **RIO ACIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34300-000**

Data Início: **3/4/2014**.. Conclusão efetiva: **21/7/2014**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO**..... Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE RIO ACIMA**..... CPF/CNPJ: **18312108000185**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1700,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 4214,00 , Unidade m²**.....

Observações

MONTAGEM DE ANDAIME, REFORMA E LIMPEZA DE TELHADO, FORRO E SANCA EM GESSO E PINTURA INT E EXT, INST. MLDURAS.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 109918 a 109919, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140004186/2014

08/08/2014 , 10:17:13

1420140004186

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



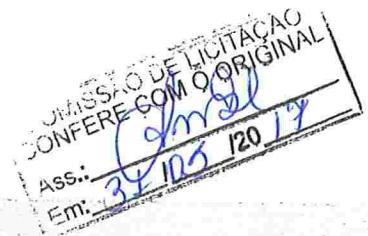
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa contratada **LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.731.891/0001-11, CREA-MG 058.283, desde 28/10/2013, sediada à Rua Winston Churchill 277, bairro Cabeceiras - Nova Lima/MG, CEP 34.000-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Laércio Silva Dias, CREA-MG 73799-D, desde 28/10/2013, executou para a contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA/MG**, CNPJ: 18.312.108/0001-85, sediada à Rua Antonio Carlos, 40 – Centro - Rio Acima/MG, CEP 34.300-000, os serviços conforme planilha abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

OBRA: SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA

LOCAL: REFORMA DA IGREJA DE SANTO ANTONIO



SERVIÇOS PRELIMINARES

1	Tapume com tela de polietileno (nos alinhamentos frontal e lateral)	m2	110,00
---	---	----	--------

REVESTIMENTO

2	Forro de gesso (placas) fixo monolítico, com aplicação de 126 ml de moldura de isopor, sanca, e= 1,00 m	m2	560,00
---	---	----	--------

PAVIMENTAÇÃO

3	Calafetação do passeio no perímetro do prédio	m3	300,00
---	---	----	--------

PINTURA

4	Preparação de superfície (parede externa)	m2	1.952,00
---	---	----	----------

5	Refinamento e pintura (parede externa)	m2	1.952,00
---	--	----	----------

6	Preparação de superfície (parede interna)	m2	2.262,00
---	---	----	----------

7	Refinamento e pintura (parede interna)	m2	2.262,00
---	--	----	----------

8	Esquadria e janelas	m2	104,72
---	---------------------	----	--------

9	Revitalização das portas de madeiras	ml	209,44
---	--------------------------------------	----	--------

10	Molduras	ml	106,35
----	----------	----	--------

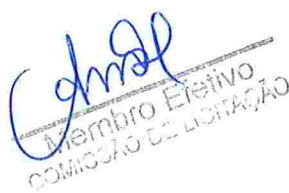
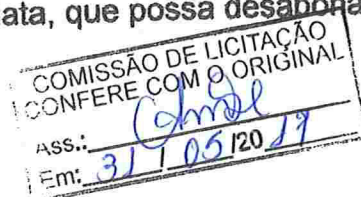
ANDAIMES



11	Fornecimento de andaime metálico para fachada	m2/mês	1.600,00
12	Montagem e desmontagem de andaime metálico para fachada, inclusive assoalho, rodapé e guarda corpo	m2	1.600,00
13	Mobilização balacim de 3,00x0,70 m	unid	4,00
14	Desmobilização balancim de 3,00 x 0,70 m	unid	4,00
15	Mobilização andaimes tubulares	m2	100,00
16	Desmobilização andaimes tubulares	m2	100,00
TELHADO			
17	Extração de fungos	m2	756,00
18	Pintura das telhas c/ tinta para piso na cor concreto	m2	756,00
19	Reposição de telhas	unid	35,00
20	Emboço áspero c/ argamassa 1:2:8 cimento / cal / areia média	ml	150,00
21	Reparos	ml	250,00
LIMPEZA FINAL DE OBRA			
22	Caçambas para entulhos	unid	10,00

Informamos que os serviços foram executados de maneira satisfatória onde a empresa demonstrou possuir capacidade técnica, e que os serviços foram executados de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Contrato nº 056/2014, que segue em anexo, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-la ou aos seus profissionais.

Rio Acima, 21 de Julho de 2014.



Francisco Ronaldo Gomes Junior
Secretário Municipal de Obras e Transportes





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIFY CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.731.891/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

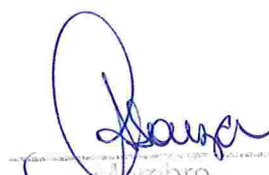
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:45:01 do dia 31/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2017.

Código de controle da certidão: **8421.8730.FD52.47A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIFY CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 18.731.891/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:40:21 do dia 26/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2017.

Código de controle da certidão: **6AFA.4357.03F4.C666**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Membro Eletivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Eletivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017

CONVITE Nº 003/2017

Laify Construções e Acabamentos Ltda ME com sede á Rua Winston Churchill, 277 A, Vila São José, Nova Lima, Minas Gerais, Cep:34.004-169, inscrita no CNPJ: 18.731.891/0001-11, através de seu representante legal infra assinado, declara, sob a penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do referido artigo.

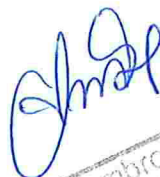
Nova Lima, 31 de Maio de 2017.


Raquel Soares

Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME


Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-800
Nova Lima - Minas Gerais



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LAIFY CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120992519-7	18.731.891/0001-11	22/08/2013	22/08/2013

Endereço Completo:

RUA WINSTON CHURCHILL 277 LETRA: A; - BAIRRO VILA SAO JOSE CEP 34000-000 - NOVA LIMA/MG

Objeto Social:

CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, MANUTENCAO, COMPLEMENTACAO E ALTERACAO DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, OBRAS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EM GERAL, LIMPEZA DE RUAS, PRACAS, CAMPOS DE FUTEBOL, BEIRA DE RIOS, CORREGOS URBANOS COM RECUPERACAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO.

Capital Social: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
342.851.646-04	LAERCIO SILVA DIAS	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SOCIO
033.779.226-79	RAQUEL SOARES	xxxxxxx	R\$ 196.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/08/2016

Número: 5821815

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2017 14:46

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170001219035 e visualize a certidão)



17/278.086-1



LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO

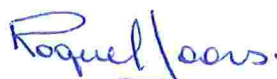


DECLARAÇÃO DE QUE A PREPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: CONVITE 003/2017

A empresa Laify Construções e Acabamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ:18.731.891/0001-11, por intermédio de seu representante legal a Sra Raquel Soares, portadora do CPF: 033.779.226-79, declara, nos termos do artigo 27, da lei nº 8.666/1993, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o convite nº 003/2017.

Nova Lima, 31 de Maio de 2017.


Raquel Soares

Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME


Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais


Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO



DECLARAÇÃO DE QUE A PREPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: CONVITE 003/2017

A empresa Laify Construções e Acabamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ:18.731.891/0001-11, por intermédio de seu representante legal a Sra Raquel Soares, portadora do CPF: 033.779.226-79, declara, nos termos do artigo 27, da lei nº 8.666/1993, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o convite nº 003/2017.

Nova Lima, 23 de Maio de 2017.

Raquel Soares

Raquel Soares

Sócio administrativo

Laify Construções e Acabamentos Ltda. ME

[Signature]
Membro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]
Presidente
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]
Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]
Membro Efetivo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Signature]

18.731.891/0001-11
LAIFY CONSTRUÇÕES E
ACABAMENTOS LTDA - ME
Rua Winston Churchill, 277, A- Vila São José
CEP 34.000-000
Nova Lima - Minas Gerais

LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO
LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA ME
RUA WINSTON CHURCHILL 277 A - VILA SÃO JOSÉ - NOVA LIMA - MG
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
CONVITE Nº 003/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – MINAS GERAIS